ANNO XXXI. N. 77. TERÇA FEIRA 3 DE ABRIL DE 1855.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Achilles Pessoa Cearence; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 27 3/4 d. por 1$.
« Paris, 340 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.
Ouro.—Onças hespanholas . . . 29$000
Moédas de 6$400 velhas. . 16$000
» de 6$400 novas. . 16$000
» de 4$000. . . . 9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . 1$940
Pesos columnarios, . . . 1$940
» mexicanos. . . . . 1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 5 horas e 42 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Abril 2 Lua cheia aos 8 minutos e 36 segundos da tarde.
» 9 Quarto minguante as 7 horas, 12 minutos e 39 segundos da tarde.
» 16 Lua nova a 1 horas, 16 minutos e 36 segundos da tarde.
» 24 Quarto crescente as 3 horas, 37 minutos 40 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
2 Segunda. S. Francisco de Paula, fundador.
3 Terça. S. Pancracio b.; Ss. Benigno e Vulpiano
4 Quarta. de Trevas. S. Izidoro arc. e Dr. da I.
5 Quinta. de Endoenças. ✻ do meio dia em dian.
6 Sexta. da Paixão. ✻ até ao meio dia. S. Celço.
7 Sabbado. de Alleluia. S. Epifanio b.
8 Domingo. Pascoa da Resurreição. S. Amancio b.; Ss. Edixio, Maxima, Maria e Concessa.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 26 de março.

Officio—Ao Exm. presidente das Alagoas, declarando em resposta ao seu officio de 26 de fevereiro ultimo que, segundo informou o marechal commandante das armas, pertence ao 9.º batalhão de infantaria o soldado desertor Romualdo José Ferreira, de que trata o seu citado officio, e deprecando a expedição de ordens para que seja o mesmo desertor enviado para esta provincia.

Dito—A todos os Exms. presidentes de provincias, enviando dous exemplares do relatorio, que apresentára á assembléa legislativa desta provincia por occasião da abertura de sua sessão ordinaria do corrente anno.

Dito—Ao Exm. presidente das Alagoas, transmittindo o conhecimento, do qual consta haver o commandante do vapor *Tocantins* Gervasio Mancebo recebido na thesouraria provincial 16:000$ para serem entregues á S. Exc. afim de serem applicados ao pagamento das madeiras contratadas para a ponte provisoria do Recife.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, remettendo, por cópia, o officio do commandante do presidio de Fernando, e recommendando que envie para alli, á ser entregue ao referido commandante, o dinheiro que julgar necessario para occorrer as despezas do sobredito presidio, aproveitando S. S. para semelhante remessa a barca *Itamaracá*, que tem de seguir para aquella ilha com escala pela Parahiba no dia 26 deste mez.

Dito—Ao mesmo, remettendo cópia do aviso da guerra de 13 d[illegible] mez, communicando ter sido augmentado com 3:[illegible]250$ o credito aberto a esta provincia no corrente exercicio, sendo incluido nesta quantia o que [illegible] houver dispendido em consequencia da ordem desta presidencia por conta das rubricas mencionadas no dito aviso.

Dito—Ao presidente do conselho administrativo, recommendando que compre 50 saccas de farinha, para serem enviadas para o presidio de Fernando na barca *Itamaracá*, entendendo-se S. S. com o commandante da estação naval sobre o embarque desse genero.—Officiou-se á respeito ao referido commandante.

Dito—Ao Dr. chefe de policia, dizendo que tendo de seguir no dia 26 do corrente para Fernando a barca de guerra *Itamaracá*, e podendo ser nella enviados esses sentenciados, cumpre que S. S. officie neste sentido ao juiz municipal da primeira vara para que envie a esta presidencia as guias dos que forem designados para embarcar naquelle navio.

Dito—Ao commandante da estação naval, recommendando a expedição de suas ordens para que o commandante da barca *Itamaracá* se dirija a thesouraria de fazenda no dia 26 do corrente á hora do expediente, afim de receber o dinheiro que o respectivo inspector tiver de enviar para o presidio de Fernando.—Officiou-se neste sentido á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, inteirando-o de haver expedido ordem para que a repartição de marinha seja indemnisada da importancia dos generos fornecidos por aquelle arsenal para o sustento não só das praças de pret e sentenciados, que ultimamente foram remettidos para o presidio de Fernando no patacho *Pirapama*, mas tambem dos que dalli regressaram em dito patacho.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito—Ao mesmo, para mandar pôr em liberdade o recruta de marinha Alexandre José Pereira, visto ter apresentado isenção legal, e qual acha-se preso á bordo da barca de escavação.

Dito—Ao commandante do presidio de Fernando, accusando recebido o mappa da população daquella ilha, bem como o do gado existente na mesma.

Dito—Ao juiz municipal da primeira vara, communicando haver o commandante do presidio de Fernando participado que não lhe foram entregues os sentenciados Benedicto José da Cruz, José Manoel de Souza Leão, Manoel Cypriano dos Santos e Manoel Henriques de Moura, e que o de nome Pedro Ferreira Leite fallecera na viagem, segundo declarou o commandante do patacho *Pirapama*; e devolvendo-lhe as guias dos ditos sentenciados para tomar a conveniente destino.

Dito—Ao engenheiro encarregado das obras militares, recommendando-lhe que mande fazer com brevidade, no quartel do Paraizo, os reparos indicados pelo marechal commandante das armas no officio de que se remette cópia.—Communicou-se ao mencionado marechal.

Portaria—Ao director do arsenal de guerra para mandar fornecer por emprestimo ao commandante do 6.º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio 50 armas. — Communicou-se ao Exm. commandante superior.

Dito—Ao agente da companhia dos paquetes a vapor, para mandar transportar no vapor *Imperador* os objectos que o inspector do arsenal de marinha tiver de remetter para bordo do mesmo vapor com destino a Parahiba, devendo a importancia do frete ser paga naquella provincia. — Communicou-se ao arsenal.

Dito—Ao mesmo, para mandar transportar para a Bahia, por conta do governo, no vapor *Tocantins*, o desertor do 2.º batalhão de artilharia a pé, Joaquim Marinho Falcão.—Communicou-se ao marechal commandante das armas.

Iguaes, para o Ceará aos cadetes-sargentos do meio batalhão daquella provincia, Segismundo Cicero de Alencar Araripe, Silverio José da Cruz, Florentino José Pereira, Peregrino Alves Ribeiro dos Santos, José Theotonio de Macedo, e o ex-soldado Pedro José do Nascimento.

Dito—Ao mesmo, para dar passagem para o Pará, por conta do governo, ao soldado do 11.º batalhão de infantaria, Manoel José do Nascimento.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARIS.

7 de março.

Uma noticia tira a todas as outras noticias todo o interesse, toda a importancia: O imperador Nicoláo he morto!

Tendo cahido doente quinta feira 1 de março, peiorou no mesmo dia pela volta de quatro horas da tarde; os medicos a pedido delle annunciaram-lhe então que só lhe restaram poucos instantes de vida; então chamou para o pé de si todos os membros da familia, deitou-lhes a benção e lhes disse o adeus final. Depois recebeu todos os sacramentos, e a paralysia, tendo acabado de atacar os pulmões, expirou; e este successo teve lugar a 2 de março, ás dez horas da manhãa.

O grão duque herdeiro foi proclamado czar sob o nome de Alexandre II, o qual recebeu immediatamente todas as corporações officiaes, e todos os altos dignitarios do imperio e fez uma proclamação. O novo czar he considerado geralmente como favoravel ao partido allemão, partido mais moderado que o partido moscovita, cujas idéas são especialmente representadas pelo grão duque Constantino, segundo filho do imperador Nicoláo.

Esta morte tão repentina vem sorprender a Europa no meio de circumstancias solemnes, terá consequencias que ainda se não poderão apreciar. Será isto uma difficuldade, será uma situação? Os acontecimentos nos instruirão cabalmente, e por isso nos podemos dispensar de supposições banaes.

Afora este acontecimento consideravel e capaz de mudar profundamente a face das cousas, os successos importantes deste mez não se realisaram no theatro da guerra do Oriente nem sob os muros de Sebastopol onde o exercito citiante está preparando para uma época mui proxima um golpe decisivo, realisaram-se na Inglaterra sobre quem se achou em grande parte fixada a attenção de todos os espiritos graves. O desbarato do exercito inglez, quasi inteiramente destruido dentro do pouco tempo decorrido depois do começo das operações na Crimea, há sido menos uma perda para esta grande potencia insular do que uma revelação séria dos vicios até hoje inobservados das suas instituições tão orgulhosamente gabadas; talvez seja isto o começo de uma phase nova que se abre para os destinos britanicos, e he um facto cujas consequencias talvez se façam sentir mais longe do que em Windsor e Westminster.

O outro objecto da preoccupação publica he menos um acto consummado (especialmente hoje) do que uma eventualidade mui proxima, mui instante isto he, a participação activa e pessoal do soberano francez nos acontecimentos militares do grande conflicto europeu. A partida de Napeleão III ou para a Crimea ou para outro qualquer ponto das operações, ha sido em França o assumpto das mais graves reflexões. Nas altas espheras da administração e da diplomacia representações solemnes hão sido feitas, todas tem naufragado ante uma resolução perfeitamente tomada. Por tanto, só se tem tratado de medir toda a extensão e todo o alcance dos resultados provaveis desta determinação ácerca da acção do governo no interior e da marcha da expedição militar, seja em que terreno for, e de semelhante méditação a uma real inquietação, quasi que não ha transição.

As complicações que esta grande questão ja tem occasionado e occasionam ainda hoje, provam cabalmente que a Europa contemporanea considerava-a com justiça, desde que ella está pendente, como o maior cachopo contra a sua segurança e a mais grave ameaça ao futuro.

O proprio mundo germanico ja não pode pensar de outra sorte, e todo o nada da sua obra de diplomacia, tem feito os preparativos necessarios para o armamento dos contingentes federaes. O imperador Francisco José decidio que tomaria parte nas operações. Alem de todas as difficuldades que a Russia creou ao Occidente, a Hespanha vai continuando os seus esforços para ter uma constituição, e em todos os momentos se vê embaraçada na sua marcha ou por questões mui complicadas ou por conjurações tramadas pelos partidos. O Piemonte e a propria Peninsula italica se acham tambem sob a influencia dos perigos communs.

GRÃO BRETANHA.

Um golpe grave ha sido desfechado no prestigio da potencia ingleza que sustenta o peso de uma prosperidade mui longa e de uma preponderancia mui incontestada: ella que sempre se oppunha a todas as potencias do continente, com quem se não queria comparar, perdeu a cathegoria que a opinião destarte lhe concedia. Reina a agitação no parlamento, nos conselhos da corôa, ja transpoz a esphera ordinaria da politica, desceu ás ordens secundarias, excitando uma emoção extraordinaria e não vulgar, ameaçando as instituições e até a ordem social com ataques mais profundos do que as dissenções dos Whighs e dos Toris, dos peelitas e dos partidistas da livre troca, e considerando á união sob a lição do perigo commum afim que sob pretexto de uma liga para a reforma militar, os ambiciosos e os espertos não explorem as paixões cujo desencadeamento seria incalculavel. A situação he das mais perigosas, os espiritos irritados pelo enfraquecimento da força real do paiz lançam a culpa sobre os chefes da administração, sobre os ministros e seus agentes, até sobre toda a aristocracia que ella envolve com uma commum reprovação, pedindo-lhe conta do sangue e dos thesouros de todos, e intimando-lhe de alguma sorte que deixe as redeas do governo que as suas mãos inhabeis e negligentes deixam fluctuar com risco da gloria e da fortuna nacional.

Estas inquietações e estas animosidades comportam certa somma de exageração, mas ninguem pode dissimular que são graves symptomas e serias revelações; não apparecem semelhantes movimentos n'um grande povo sem que alguma causa profunda os suscite, e ha muito tempo na sociedade ingleza o desenvolvimento exclusivo dos interesses materiaes, o ardor incommensuravel da producção industrial, os soffrimentos crueis das populações operarias, a chaga do pauperismo, a preponderancia exclusiva da aristocracia pareciam indicar a vinda proxima e inevitavel de uma crise.

Os esforços praticados pelo conde de Derby, o marquez de Lousdowne e lord John Russell para compor um ministerio se malograram todos igualmente. Lord Palmerston foi que teve a fortuna de formar o ministerio; pensou ter encontrado muito talento administrativo, intelligencia politica, principios liberaes, patriotismo e determinação para obter do parlamento e da nação o concurso que lhe he indispensavel na época de grande difficuldade e de crise nacional em que se acha a Grão-Bretanha, por que contava em o numero dos seus collegas, nos negocios estrangeiros, o conde de Clarendon, na guerra lord Panmure, no posto de chanceller do thesouro Mr. Gladstone, no de primeiro lord do almirantado sir James Graham e no de secretario de estado do interior M. Sydney Herbert, e pensou que a composição do gabinete composto por elle era completamente sufficiente para dar satisfação a opinião publica e que em consequencia desta satisfação dada a moção de inquerito que motivára esse voto respeitavel já não tinha razão para ser sustentada: o primeiro acto de lord Palmerston foi declarar que se opporia a que admittisse o inquerito, repellio o principio como uma violação á constituição, repellio a execução como um elemento de desordem e de anarchia, como um inconveniente para o serviço publico, como uma aggravação á situação do exercito da Crimea, como um obstaculo aos arranjos que se devem fazer para a nova campanha, emfim como um perigo para a alliança franceza: secreto, o inquerito, no seu entender, não poderia satisfazer a ninguem; publico, as accusações estranhas aos partidos, se fariam pelos jornaes, seria em todos os casos uma usurpação da camara sobre as funcções do poder executivo. A camara dos communs não se mostrou satisfeita, e elle declarou no seu seio que o gabinete não tinha a confiança do paiz, e alguns oradores insistiram para que se tomasse em consideração a proposta de Mr. Roebuck.

A' vista destas exigencias manifestadas novamente, tres membros do gabinete julgaram dever retirar-se: Mr. Gladstone chanceller do thesouro, sir James Graham chanceller do almirantado e Mr. Sidney Herbert secretario de estado do interior. Lord Palmerston não quiz associar-se ao comportamento dos seus tres collegas, foi de opinião que era preferivel transigir sobre uma medida que, boa ou má, opportuna ou não, tinha obtido na camara uma das mais admiraveis maiorias que se tenham visto ha muito tempo; elle cedeu, entendeu-se com os autores da moção acerca da escolha dos commissarios, tomou as explicações ministradas por Mr. Sidney Herbert, sir James Graham e Mr. Gladstone a 24 de fevereiro na camara dos communs, declarou peremptoriamente que o inquerito teria lugar por que o paiz o queria, e que os commissarios seriam revestidos de um direito de investigação sem limites. A composição da commissão foi submettida a votos, e obtiveram a maioria Mr. M. Roebuck, Packington, Drumond, Layard, Ellice, Lindsay, Lewis, o general Peel, Seymour, Ball, Bramsiou. Tudo isto he mui grave e todos perguntam no mundo politico se este acto de lord Palmerston não he uma abdicação do poder executivo nas mãos do parlamento, se não he collocar-se n'um terreno escorregadiço, em que depois do um primeiro passo, a vontade do paiz destarte manifestada seria a situação mais forte que os homens. Os tres ministros demissionarios foram substituidos, e eis-aqui a composição da administração. Lord Palmerston primeiro lord do thesouro, lord Cranworth lord chanceller, lord Clarendon ministro dos negocios estrangeiros, lord Panmure ministro da guerra, sir George Grey do interior, lord John Russell ministro das colonias, sir Georges Cornwall Lewis chanceller do thesouro, sir Charles Wood primeiro lord do almirantado, sir W. Malinworth primeiro commissario dos bosques e das obras publicas, lord Grandville presidente do conselho privado, lord Canning general das postas, o duque de Argyll lord do sello privado, lord Carlisle lord tenente da Irlanda, Mr. Horsmann primeiro secretario da Irlanda, lord Duncan lord do thesouro, lord Stanley d'Alderley presidente do tribunal do commercio, Mr. Laing vice presidente do tribnual, Mr Dauby Seymour secretario do tribunal de sindicancia.

Querem que o parlamento assista ao inquerito provocado por M. Roebuck e que a imprensa e o publico o ignorem, era mui de temer que esta ultima publicidade não fosse desprovida de garantia e chêia de indiscrição. A publicidade será completa.

O governo para fazer face as necessidades da guerra do Oriente concluio com o sultão um tratado para poder levantar um exercito de 20:000 Ottomanos; já tomou medidas para a leva de 15,000 homens, que serão armados, vestidos, sustentados, pagos e commandados por elle, serão provavelmente empregados no começo da campanha. Haverão provavelmente Mussulmanos e Christãos, os primeiros serão commandados por correligionarios. A direcção superior sera confiada a officiaes estrangeiros experimentados. Tomar-se-hão medidas para que os officiaes da India ahi encontrem condições melhores do que no paiz. O contingente sardo de 15:000 homens ja está a partir; he prevavel que tambem se organise uma legião hespanhola e outra portugueza; uma legião do norte será exercitada e disciplinada na Heliganland.

Todos os maiores esforços são feitos para collocar o exercito nacional em estado de tomar parte nas hostilidades com vantagem; os cuidados mais activos são consagrados a frota, ao corpo de infantaria e de artilharia; a cavallaria se organisa e officiaes de remonta percorrem para este fim a Inglaterra e Irlanda, e ordens para compra de cavallos foram dadas na Allemanha.

COLONIAS INGLEZAS.

Noticias mui importantes.

Despachos de Ceylão em data de fevereiro annunciam que a população da Australia se insurgira e proclamára a sua independencia.

As tropas enviadas para reprimir a rebellião deram alguns combates sanguinolentos. Melbourne estava em estado de sitio.

Uma revolução que tivesse como resultado subtrahir uma colonia que he um continente propriamente dito à vassalagem da corôa da Inglaterra não parece ter podido realisar-se com uma rapidez tão fulminante. Mas o que ao menos he provavel e até certo he que os mais graves tumultos se tem produsido das licenças exigidas pelos mineiros para exploração dos terrenos auriferos. Aguardamos conhecer as proporções destes movimentos commais amplas informações.

FRANÇA.

As camaras tem discutido o budjet e a lei sobre a organisação municipal. Por maior que seja a importancia que tenha para o paiz o estado das suas finanças, por maior que seja o interesse que tenha uma lei organica da natureza desta de que se occupa a representação nacional, a França tem principalmente fixado toda a sua attenção sobre um assumpto que a absorve; a partida do imperador he d'ora em vante uma cousa certa, ao menos assim era antes da morte do imperador Nicoláo M. de Revilie, um dos seus ajudantes de campo e prefeito do palacio, partio a 5 de março, o capitão Merle foi tambem enviado adiante no navio *Ganges*, 30 navios estão promptos em Toulon para conduzir a comitiva imperial e as tropas que partem ao mesmo tempo. Os preparativos se activam em todas as partes, e cavallaria de Erlher trabalhava de noite e de dia. A ausencia de data fixa para a partida de Napoleão, surdo as representações dos corpos diplomaticos, de ministros e dos altos dignitarios, dá lugar a pensar que a viagem se prende a maiores combinações e a empresas mais consideraveis que as de um assalto feliz contra Sebastopol.

Alguns altos funccionarios da corte, a propria imperatriz tambem o acompanharão: o intendente das Tuilerias partio para mandar preparar á soberana aposentos convenientes em uma das residencias de estio do sultão no Bosphoro. Dizem que as damas de honor receberam aviso para levar nas suas bagagens vestidos de baile, cómo se a capital da Turquia não fosse a unica que o imperador e imperatriz devessem visitar.

Para fazer face ás novas necessidades decidio-se formar em Paris um exercito de reserva de 4 divisões de infantaria commandadas pelos generaes Roquet, Bougon, Mac Mahon e Chansoy, e compostas das tropas que tomaram Bomarsund e de tropas escolhidas em estado de ser transportadas pelos caminhos de ferro ou á Marselha para o exercito do Oriente, ou a Lião para sustentar a Austria, em Alsace para outras eventualidades, dizem tambem que um terceiro corpo de exercito, que se está formando neste momento vai preceder o imperador, neste corpo commandará o general Regnault de S. João d'Angely a frente da guarda imperial.

ALLEMANHA.

A resolução da Dieta de Francfort tomada a 8 de fevereiro para pôr em pé de guerra os contingentes federaes seria apenas para o mundo germanico um paliativo provisorio e insufficiente. Uma circular austriaca de 17 de fevereiro proclamou a necessidade da execução rigorosa dos preparativos da guerra, fez deste facto um ponto de honra para todos os membros da união allemãa, e a mobilisação em 15 dias obterá no seio da Dieta a maioria. Em todas as partes se levantam contingentes: o Wurtemberg, a Dinamark, Anhalt, Bernburg, Darmstad, Cassel, Ranourne, o ducado de Baden e Baviera.

A Prussia sem entrar ainda francamente na politica occidental seguio com a França a negociação de um tratado, que não deve ter o caracter de um tratado especial da alliança, e deve conter somente algumas estipulações em favor da neutralidade effectiva, e a obrigação de defender o territorio Austriaco em caso de colisão entre a Austria e a Russia. Destarte houvera ella adquerido o direito de ter um plenipotenciario nas conferencias de Vienna, em cujas conclusões pacificas ninguem acredita no continente. A morte do czar terá sobre o comportamento de Frederico Guilherme grande influencia, pois que quebra laços de parentesco mui estreitos.

Pela sua parte a Austria em presença dos armamentos russos junta ao seu effectivo de 70:000 homens um contingente de 100:000 soldados.

SARDENHA.

A casa real mais uma vez soffreu um golpe doloroso. El-rei Victor Emmanuel acaba de passar por uma perda, que todo paiz resentio: o duque de Genova que soffria na época da morte da rainha mãi e da cunhada succumbio ao mal de que fora atacado a 12 de fevereiro. O principe nascera a 15 de novembro de 1822, casara-se a 22 de abril de 1850 com a princeza Maria Isabel, filha de el-rei de Saxonia, deixa dous filhos dotados das qualidades as mais amaveis e que reunem as virtudes militares mais brilhantes, ambicionava mui ardentemente o commando do corpo sardo enviado á Crimea. A dor de sua perda encontra por toda parte as mais vivas sympathias.

A commissão do senado encarregada do exame do projecto de lei relativo a convenção concluida entre o Piemonte, a França e a Inglaterra escolheu para relator o marquez Alficiei de Sostegno que he favoravel [illegible], a camara dos deputados discutio sem inc[illegible] votou por grande maioria o projecto de lei s[illegible] conventos.

Todos os agentes diplomaticos da Russia em paizes estrangeiros receberam uma circular dirigida por M. de Nesselrode relativamente a parte que tomara el-rei Victor Emmanuel II no grande conflicto oriental, collocando de ora em vante sobre o estado de guerra as relações das duas potencias.

Julga-se que a Italia se acha sob as condições de uma conspiração cujás ramificações se estenderiam sobre o territorio dos estados da igreja, e uma das partes da Lombardia.

Na Suissa algumas scenas sanguinolentas tiveram lugar em um dos cantões da parte italiana, um dos membros mais influentes do partido governista foi mortalmente ferido em consequencia de manifestações politicas.

HESPANHA.

O projecto de lei relativo a' emissão de titulos a tres por cento para uma somma de quinhentos milhões de reales effectivos foi definitivamente votado; na discussão geral o governo tinha adoptado duas emendas, uma determinando que os titulos que fossem admittidos como garantia das apolices deverão ser depositados nos bancos publicos, a outra que a metade do producto da venda dos bens do estado, será consagrada a amortisação da divida publica, a outra metade será aplicada a obras de utilidade publica.

A sessão das cortes de 14 foi preenchida pela discussão agitada em consequencia de uma proposição relativa ás medidas de que a rainha mãi ha sido o objecto. A assembléa proferio um voto favoravel ao ministerio. Um decreto real ordena, que a venda começada dos bens pertencentes ao estado, as communas ou ao clero sera suspensa, até que as cortes tenham estatuido sobre o projecto de lei, que foi apresentado a este respeito.

Os trabalhos legislativos foram interrrompidos pelas festas do carnaval, foram reassumidos a 22 de fevereiro, e o congresso manifestou a intenção de se occupar sem interrupção da questão religiosa, para passar-se immediatamento para a discussão da base da constituição das duas camaras. Mr. Olozaga, que os deveres de seu estado reclamam em Paris se mostrou decidido a defender a sua moção particular em favor de estabelecimento de um senado electivo. As negociações para a reforma da concordata são proseguidas directamente em Roma, pelo intermedio de Mr. Pacheco. O Nuncio apostolico em Madrid não tinha poder algum para este fim.

Fallam sempre em motins carlistas.

BELGICA.

O ministerio belga deu a sua demissão a 3 de março, em consequencia de varios revezes sobre questões de administração interior. Muitas votações recentes decidiram o ministro do interior, a se retirar assim como um de seus collegas. Depois desta duplice retirada, todo gabinete seguio o exemplo dado. A camara se adiou indefinidamente.

SEBASTOPOL.

Por ordem do imperador Napoleão III, o general Niel foi visitar os trabalhos do assedio, e se mostrou por toda a parte mui satisfeito.

As tropas apesar de todas as precauções tomadas tem soffrido muito do frio, que tem sido excessivo, mar que ja vai diminuindo um pouco. Apesar disto ou talvez por causa disto mostram-se mui impacientes, para tentar um grande esforço, a principal demora do assedio, he transportar ao campo dos alliados, as munições necessarias para fazer um fogo não interrompido, e julga-se que apenas os Inglezes tenham recebido os seus contingentes se encetará o fogo. Entre outros trabalhos tem-se apressado activamente a erecção de uma nova bateria situada sobre a eminencias de Inkerman, e destinada a dominar quasi inteiramente o porto, foi concluida desde os primeiros dias de março, será formada de 11 morteiros de grosso calibre e será servida pelos Francezes.

Pelo que diz respeito a situação dos Russos, segundo as cartas vindas de seu acampamento de Sebastopol, houve no quartel general do principe Menschikoff um conselho de guerra a que assistiram os dous grão duques, e os generaes Osten Sacken, Liprandi, e Papoff. Sabia-se ahi que os alliados não cessavam de receber reforços desembarcados em Eupatoria que um segundo corpo de infantaria ganhava pela Bessarabia Perekop e permettia as tropas novas reunir-se ao exercito, e emfim se tinha resolvido um proximo acto offensivo. O general Liprandi devia operar de novo contra Balaclava, ao passo que o general Osten Sacken marcharia contra Eupatoria para sustentar as communicações com Perekop. Entretanto soffreram um grave revez a 17 de fevereiro. Em numero de 40,000 mil homens atacaram sob as ordens do general Liprandi, foram rigorosamente repellidos e deixaram 500 de seus sem vida sobre o terreno, sem contar um numero consideravel de feridos. No combate que durou 3 horas, o proprio Omer Pacha' commandava os Turcos; os Russos quizeram apresentar este ensaio como um simples reconhecimento, mas o que he verdade, he que de nada menos se tratava do que tomar Eupatoria de assalto. Seis navios a vapor, dos quaes quatro inglezes, um francez, e um turco tomaram parte na acção em concurrencia com os valentes soldados de Omer Pacha'.

RUSSIA.

O czar Nicolao durante os ultimos instantes de seu reinado operou levas formidaveis sobre todos os pontos de seu imperio.

Parecia que todo povo russo devia levantar-se em armas. Os servos de todos os fidalgos foram chamados a serem arrolados em cohortes todas as grandes familias aristocraticas, depois de ter arrolado todos os seus domesticos do genero masculino são obrigadas a compor corpos de 18,000 mil homens commandados cada um por um membro da, familia proprietaria das terras ém que os armamentos tivessem lugar; todas as armas de fogo dos particulares, e as que ainda existem nos arsenaes do governo são exigidas para este fim na Finlandia e Novogorod os emprega dos da administração ja não são sufficientes para o trabalho, o pessoal dos commissarios de provisões he duplicado, o grão duque Constantino tem feito varias viagens aos trabalhos de defeza em Cronstat.

BALTICO.

As fozes do Danubio, e a Criméa são principalmente o objecto da attenção imperial. Ordenaram-se preces publicas em todas as igrejas para invocar a coadjuvação do Creador contra os infieis e os seus alliados.

Noticia commercial. Panama'. Ao passo, que os engenheiros francezes executam no isthmo de Suez trabalhos tão importantes para o commercio do Oriente, os Americanos veem inaugurar-se no Pamana', o caminho de ferro que une ao Atlantico o Oceano Pacifico.

D'ora em vante as viagens ja não terão de soffrer os obstaculos, que prolongando por tanto tempo o perigo, os passageiros não deixaram o ponto dos vapores oceanicos para respirar durante algumas horas o ar de terra nos wagons do isthmo. Esta obra tantas vezes projectada, que formava um dos mais importantes desideratos do commercio do mundo, foi executada exclusivamente com o trabalho e os capitaes americanos.

Os nomes de Aspinwall, Stevens, Chauncey, Catt, e Whiteright, os principaes promotores da empreza conduzida a tão bom fim no curto espaço de 4 annos serão d'ora em vante inscriptos entre os nomes dos mais uteis bemfeitores dos homens.

Foi mister vencer com uma indomavel energia dificuldades sem numero. O terreno maldito, que devia tão longa, e dolorosamente atravessar os wagons, que ganhavam a Callifornia, ainda não esta' aplainado, mas aguardando que seja conquistado pelo trabalho, os Europeos não farão mais, que perpassa-lo, as demoras forçadas, que tinham lugar dias inteiras, semanas vão ser substituidas por pausas de algumas horas sómente, o tempo estrictamente necessario para depor os passageiros e bagagens do lado do norte onde o vapor para, ou do lado do sul onde os wagons dos caminhos de ferro esperam os viajantes para os transportar em 3 horas, as margens do outro oceano. He esta uma conquista pacifica do trabalho que traz em si todo o seu caracter.

REVISTA LITTERARIA.

Vistor Hugo.—Os contemporaneos, novas poesias.

Se existe grande numero de espiritos superficiaes e dependentes, que em todos os tempos saudam as celebridades contemporaneas, dando-lhes com despreso os nomes de velhas glorias, e que sem exame repellem as obras creadas em seus dias porque se lhes apresentam revestidas de uma forma que não he a das velhas obras primas. Parecem ignorar que cada seculo traz à manifestação do pensamento humano uma forma nova, discutem depois de muitas outras uma destas verdades que por ter sido successivamente proclamada de seculo em seculo se deveriam tornar inteiramente vulgares, inteiramente triviaes acima e abaixo de qualquer discussão.

Comeffeito, em materia de arte e de poesia o foco real he a natureza estudada, comprehendida e interprtada pelo homem em si proprio e em torno de si, he ahi que os grandes mestres hão bebido todas as grandes inspirações, a cujo calor as suas immortaes obras primas; he ahi tambem que devem forçosamente vir aquelles que se levantam após elles. Um poeta, um artista deve interrogar os seus predecessores para aprender delles de que lado cumpre voltar as folhas do livro sublime, com que olhos se deve ler neste livro, com que sentimento se deve receber as grandes lições, mas não lhes deve pedir nada mais, porque são primeiro que tudo iniciadores.

Quando hão recebido delles a revelação, os homens valentes e fortes sem repudiarem o reconhecimento que ainda he um apanagio das bellas almas, sem renegar certo patrocinio que resulta de uma conformidade de gostos e de sentimentos vão por si mesmos e por suas proprias mãos beber nas verdadeiras fontes, erigem com materiaes seus, o monumento do seu pensamento, e isto de uma forma franca, independente, sempre segundo a tempera do seu caracter, algumas vezes segundo as idéas contemporaneas; e he porque não se contentam em receber de segunda mão o deposito das grandes inspirações, que usam de todos os dons que Deos collocou nelles e que cream obras realmente francas e originaes.

So as organisações secundarias e sem valor he que se limitam ao papel de e echo de reflexo, que morrendo presos a sua propria individualidade reproduzem, e isto de uma forma naturalmente diminuida, as bellezas dos mestres, não ha tambem para lhes grangear um triumpho se não naturezas sem merito preoccupadas de uma admiração tradicional julgam encontrar e descobrir bellezas reaes, reconhecendo os principaes traços por ellas preconisadas convencionalmente e sem boa fé. Se os grandes e verdadeiros operarios do pensamento são reputados por estes como inovadores e revolucionarios, se não tem o imperioso suffragio dos seus applausos, ao menos tem os bravos unanimes das massas intelligentes que bellezas de primeira ordem nunca espantam por nenhum aspecto que apresentem, e que se ligam ao merito real da obra, preoccupando-se menos da forma, sabendo perfeitamente que cada homem, cada seculo tem a sua forma de ver e comprehender, e que sob estes aspectos diversos existem obras, que possuem um merito igual.

Ellas não creem que Homero deve excluir Virgilio e Horacio, que o Dante deve excluir os escriptores do seculo XVI, que Shakespeare deve excluir os do XVII, que o seculo de Luiz XIV emfim deve excluir os nossos autores contemporaneos, não creem na decadencia das lettras mais do que na das artes, no dominio das quaes ao lado do Parthenon as maravilhosas basilicas da idade media não são obras de barbaros, ao lado de Phidias Miguel Angelo não he um degenerado, onde Raphael, Corregio e Ticiano apezar das suas differenças são igualmente grandes, para ter visto e reproduzido a natureza segundo era em torno delles, segundo comprehendiam-na e não segundo um typo convencional. Pelo contrario, os predecessores não embargaram nem immobilisaram a forma em que se deve traduzir o pensamento humano, e porque estão mortos, os escriptores deste seculo não devem quebrar a sua penna; o foco em que se inspiraram não he menos ardente do que em seu tempo; cada seculo, cada homem tem a sua physionomia particular, a litteratura reproduz ao menos na sua forma, este caracter do homem e do seculo; e como admittir que a nossa epoca que tem a sua lingua mate o seu proprio pensamento ao traduzi-lo na lingua das idades passadas tão differentes da nossa? A marcha do espirito humano he um facto complexo e continuo que se manifesta em cada seculo por obras para sempre immortaes. Em essencia ha sido muitas vezes a mesma perfeição na forma, e nunca ha sido indentidade, e se o pensamento humano he sempre o mesmo na grandeza das suas concepções, a sua expressão varia de idade em idade como a civilisação.

Verdadeira encarnação desta verdade, Victor Hugo he uma das glorias desta seculo, e salvou a França lettrada, mostrando-lhe as veredas novas. Nascido em 1802 em Beşançon, antiga cidade hespanhol da nossa terra franceza, tão franzino e rachitico que a mãi, a custa de ternura e cuidados, deu-lhe segunda vez a vida: como devia ser um grande poeta, viveu; o pai era um glorioso soldado, voluntario da republica, general do imperio, a mãi era natural da Vendea, seu berço foi em uma das extremidades de Paris, não longe dos jardins de Luxembourg, perto do Valle de Graças, o celebre e favorito retiro da rainha Anna d'Austria, em juma das ruinas das Feuillantines, onde Mad de Maintenon educara com grande segredo os filhos de Mad de Montespan e de Luiz XIV, n'uma humilde casa exposta ao sol, cercada de relva, e ahi viveu elle com as damas amadas da sua delirante infancia, entregue pela mãi a todas as divinas lições da natureza, desabrochando no velho jardim um pouco selvagem, um pouco inculto.

Aprendeu com um general proscripto pelo governo imperial e generosamente recolhido por sua mãi a ler Tacito, Polybio e Cezar, a estudar e a pensar. Mais tarde, tinha elle 16 annos, o imperio foi levado por uma tempestade, operou-se a restauração: depois da gloria, depois dos revezes vieram as novas liberdades, o poema, a tribuna, o livro, o jornal, elle entregou-se aos encantos do socego e da paz, na necessidade do silencio e da attenção para a sua obra futura, livre e pobre, senhor ja do destino, sonhando na gloria, não conhecia outra mais elevada e mais soberana do que a das lettras.

Assim aceitou a sua missão, escreveu, professando desde as primeiras linhas que as litteraturas inteiramente hão desapparecido e desappareceram com as gerações cujos costumes sociaes e emoções politicas exprimiram, que o genio da nossa epoca pode ser como o das epocas mais illustres, que não pode ser o mesmo, e que não se poderia ressuscitar uma litteratura passada, assim como se não podiria reverdecer as folhas do outono nos ramos da primavera. Encontrou e deu ao seculo as formas novas, e com o seu maravilhoso talento tomou o primeiro lugar entre os poetas, os dramaturgos, os romancistas, escreveu as *Ódes e Balladas*, *as Orientaes*, *as Folhas do Outono*, *as Vozes Interiores*, *os Canticos do Crepusculo*, *a Notre Dame de Paris*, os seus dramas, na lingua mais viva, mais popular de todas, escreveu a sua poetica, tornou-se chefe de escola, tornou-se um dos reis do pensamento, e reinou sempre sobre as lettras modernas, e a sua realeza exerceu-a elle com toda a mageslade do genio, com todo o prestigio da grandeza, e como tornou-se uma potencia, agitou ao mesmo tempo cem mil louvores e cem mil clamores, admirações e blasphemias, e dahi pouco a pouco foi fazendo a conquista universal, recolhendo uma obediencia incrivel, um elogio estrepitoso, uma admiração sem contestação, a attenção da Europa, e depois para completar o seu maravilhoso destino para completar todas as felicidades vio radiar em torno de si a mocidade de uma mulher encantadora, a manhãa de quatro bellos filhos, a affectuosa protecção do principe real, o duque de Orleans, a amizade de tudo o que a França tem contado de glorias litterarias, e se mostrou reconhecido cantando todas as glorias, todos os infortunios, a sua infancia, a juventude, os seus amores, seus filhos e seus amigos.

Depois de ter posto o mundo attento, depois de ter agitado em torno da sua obra as mais estrepitosas batalhas, as mais brilhantes victorias, se vio igual a todas as grandezas, e um dia, no recinto de uma camara alta, hoje desapparecida, levantou-se e pedio que se abrissem todas as portas da patria, pedio a generosa hospitalidade da França para todos os seus filhos, sollicitou para os membros então banidos da familia Bonaparte, pronunciando a phrase seguinte que ficou celebre: O ar do exilio torna-os pretendentes, o ar da patria torna-los-ha cidadãos.

E hoje, singular e dolorosa mudança! Depois de ter exposto a sua serena e placida existencia de poeta aos marulhos da politica, soffre tambem esta causa impia que se chama exilio; rei banido, mas não decahido, tem visto se dispersar todas as suas riquezas, thesouros de antiquarios, de artistas e de sabios, deixou os amigos que o seguiam desde longo tempo. Vendeu-se tudo o que ornava o seu retiro, tudo o que era seu, seus moveis gothicos, seus manuscriptos, seus dezenhos, seus livros.

Depois de uma ultima saudação a este passado, tomou o caminho da Belgica, depois atravessou este oceano transposto por tantos reis e tantas rainhas, este oceano que lhe tomou a filha mais velha, e eilo fixado na ilha de Jersey, feliz no seu naufragio de reunir em torno de si todas as affeições da familia, todas as recordações das velhas amizades conservadas fieis, todo o explendor da gloria immortal, emfim as inspirações da musa, e depois da tempestade que a regeito, prestando o ouvido ó voz interior, fiel a sua missão de poeta, dá á França a quem pertence apezar de tudo e emfim ao mundo todo, novas poesias, maravilhosas obras do seu engenho.

O seu livro das contemplações não tem nada politico, se parece muito pela cor com a collecção dos Raids e das Sombras, comprehende-se nesta obra que duvidas e angustias vieram perturbar-lhe a serenidade do engenho, mas ahi se encontram os retrocessos ao passado, a deliciosa suavidade das melodias limpidas e vermelhas, que interrompem a eterna procella do delirio. Obras desta natureza se analysam difficilmente, e por outro lado a publicação mui proxima ainda não está feita. Certo numero de peças ja tem circulado de mão em mão, produzindo todas as sensações que se ligam naturalmente a um acontecimento litterario desta importancia, comtudo tem despertado sympathias novas para o grande poeta collocado de hoje em vante aos olhos de todas as discussões de partidos.

O INFERNO DE DANTE.

Traducção de M. Luiz Ratisbonna, coroada pela Academia Franceza.

Será uma das glorias deste seculo ter honrado o mais eminente monumento litterario da idade media. Este poema do grande Alighieri permaneceu na sua magestade solitaria e esquecida por tanto tempo que no seculo XVII Boileau não disse nada a respeito delle, que Voltaire so fallou nelle com o mais ligeiro desdem. E com effeito, esta obra admiravel he mui digna de fixar sempre a attenção da posteridade, he para ella uma revelação da historia, da sciencia, de toda a poesia de uma era sumida, e como a de todos os grandes poetas he antes que tudo nacional. Se o Dante tomou a penna foi para debater a grande questão da sua epoca, foi para tomar parte na grande luta da idade media, a Italia inteira pensou e cantou por elle: entregue a uma immensa recordação, invadida pelos barbaros, escutando as ruinas que a cobriam fallar-lhe incessantemente no imperio do mundo que possuira e que ja não possuia, sonhando no esplendor passado, se entregára ao papado que a lisongeava com o dominio da igreja universal. O papado se achava impotente, as guerras implacaveis entre as cidades, as tyrannias, as proscripções faziam na Peninsula a oppressão e a anarchia completas. Entregue aos caprichos das republicas e dos pequenos despotas para erguer-se no meio das reliquias eternamente eloquentes do seu passado, para tornar a encontrar uma nacionalidade fortemente reconstituida, se resignou a tudo, e o que não podia receber dos successores degenerados de Gregorio VII, pensou pedi-lo a um imperador da Allemanha, e o seu cantor por muito tempo guelfo inflexivel e orgulhoso se fez gibelino apezar da hostilidade de raças, de lingua e de principios dos barbaros d'alem dos montes.

Dante nasceu em Florença em 1265 de Alighiero de Gli Elijei, jurisconsulto celebre de uma mui antiga familia de Donna Bella, perdeu o pai na idade de tres annos, e logo depois a mãi que, ao morrer, confiou-o a Brunetto Latini, um dos sabios mais celebres do tempo.

Foi no começo da adolescencia que elle amou essa filha de Falco Portinari, essa Beatriz morta na primeira mocidade, casada com outro e embalsamada na immortalidade do seu amante. Em 1291, o anno que seguio a perda de Beatriz, casou-se com Gemma Donati de quem teve seis filhos, mas no seu casamento não encontrou a paz dezejada, e seguio então a vida politica, procurou o tumulto dos campos, combateu na batalha de Compaldino na primeira fileira entre os guelfos. Nomeado prior de Florença, investido na idade de 34 annos com esta suprema magistratura, tomou parte nas deliberações do conselho da republica que decidio o exilio dos principaes chefes dos dous partidos, Pretos e Brancos, Guelfos e Gibelinos. Em 1300 foi embaixador em Roma junto de Bonifacio VIII; depois quando Carlos de Valois impellido pelo papa se apoderou por astucia da cidade florentina, foi exilado como um dos membros do antigo governo. E por quem foi exilado? Pelo papa a quem elle tinha sempre defendido, pelo papa, o chefe dos Guelfos: tenta tornar a entrar no solo natal á força ou por amnistia; todas as suas tentativas se mologram, he definitivamente e para sempre exilado, vê os seus bens confiscados, a sua casa arrasada, elle proprio condemnado a ser queimado até que expirasse, se em algum tempo reapparecesse sobre o territorio de Florença. Foi então que regeitado pela propria patria se fez cidadão de toda Italia, foi então que inaugurou essa existencia que he a de todos os poetas epicos, foi então que começou essa vida errante e essa melancolia pungente do exilio, e as escadas de outrem tão difficeis de subir, e o pão amargo do estrangeiro, e os olhos mudados no desejo das lagrimas percorre a Peninsula, a França, a Inglaterra, sustentando em Paris e em Oxford theses de theologia, e tomando por companhia inseparavel das suas viagens a concepção do seu grande poema, da sua divina comedia, caminhando sempre envolvido dos seus sonhos dessa restauração do imperio romano, seguindo obstinadamente com o pensamento esse Cezar que perdia seu tempo e prestigio em pelejar na Lombardia em vez de marchar direito para Florença contra os Guelfos da Toscana se irritando para engrandecer o seu pobre heroe a quem era preciso combater para achar uma igreja onde se sagrasse. Em fim apenas coroado, constrangido a retirar-se a toda a pressa como fugitivo antes do que como soberano.

Ao mesmo tempo, mas ao lado desta regeneração ideal da Italia, colloca a sua vingança, exhala os seus altivos resentimentos e a sua alma fervendo como os rios do inferno que elle descreve; ao passo que nos reinos eternos vio a aguia imperial irradiar no Paraiso, vio os máos papas soffrer na sombria morada, elle, o bannido diz, que os seus perseguidores, os senhores de Florença, viram-se no inferno que o corpo delles não he mais que uma apparencia de vida animada por demonios, obra de tal sorte que todos evitam os condemnados vivos, e elle mesmo recolhe por toda a parte os testemunhos da admiração popular. Dizem-lhe ao ve-lo: vês áquelle homem, he elle que vai ao inferno quando vem e volta, e que traz noticias daquelles que estão lá em baixo, não ves como tem a barba cerrada e a tez enegrecida?—He o fogo e o fumo do inferno.

Entretanto este poeta que parecia occupar um lugar intermediario, entre o homem e o demonio, volvia sempre os olhos para Florença, faltava-lhe um traço ao seu caracter, se houvesse menos lamentado seu paiz; mas quando se lhe propõe abrir sem condições as portas da patria onde sua gloria ja tinha entrado como uma exprobração, escreve estas linhas tão eloquentes e tão nobres: Dai-me uma estrada que não seja contraria á honra para tornar a entrar em Florença, senão existe semelhante, nunca entrarei em Florença; por toda a parte poderei gozar do ceo e da luz e contemplar as verdades sublimes e brilhantes que se manifestam debaixo do sol. «Assim morreu como tinha vivido no exilio, expirou em Ravennes em 1321 na idade de 56 annos, dirigindo a sua ultima queixa a esta Florença que elle tanto amára e que lhe fora tão madrasta.

Tendo de recolher todos os traços da sociedade confusa e complexa, em que o papa, o imperador, os reis, os vassalos, os tyrannos, as cidades livres tomavam parte em uma luta perpetua, apoderou-se de todas as occasiões para abrir treguas, e os seus [illegible] fantasticos que acarecia o mysticismo para pintar n'uma simplicidade encantadora imagens singelas tão admiraveis como as de Homero, e tudo isto elle escreveu, bebendo nos idiomas diversos, nos innumeraveis patois da Peninsula, tomando emprestado a uns e a outros e dota ao mesmo tempo a Italia com uma lingua e com uma obra-prima.

Tem-se dito contra o preceito de Homero que uma traducção se devia esforçar para traduzir uma palavra por outra; eminentes escriptores declararam que era em prosa que deviam passar de uma lingua para outra as obras em verso, que a prosa tem sua flexibilidade que lhe permitte ser uma mais exacta reproducção do original. O nosso jovem poeta pensou que se as traducções em prosa eram fieis á litteralidade do modelo, eram sempre infieis á litteratura, que a côr do poema se reflectia melhor no rythimo poetico. Cremos como elle que uma obra de reproducção, quando he feita por um homem de talento, se aproxima mais do poeta original, quando he feita em versos, para a traducção vulgar, as traducções em prosa são talvez melhores, mas ninguem falla d'estas. M. Luiz Ratisbonna conseguio um resultado digno da sua corajosa empreza. Depois de longo e severo estudo teve elle a intelligencia e o sentimento do *Gran-Padre Alighieri*, e o que elle comprehendeu e sentio traduzio com uma verdadeira felicidade, com grande elevação de estylo e [illegible] bellos versos, n'uma palavra dotou a França [illegible] trabalho que merecia a todos os respeitos a distincção de que foi objecto da parte da academia, e apezar de tudo, na sua modestia, elle se colloca ao ameaçar sobre a applicação do proverbio italiano: *traduttore traditore*.

NOTICIAS JUDICIARIAS.

Em Paris um processo criminal agitou a attenção publica. A posição, a qualidade, a educação do accusado, as vehementes e valiosas recommendações que o protegiam perante a justiça confrontadas com as accusações que pesavam sobre elle, davam um curioso problema a estudar e a resolver.

Em 1852, viuvo de uma primeira mulher que lhe deixara 5 filhos, dos quaes a mais velha não tinha 14 annos, M. Mordsen, medico inglez procurava uma professora, encontrou Mel. Doudet, presentemente na idade de 34 annos, de um exterior distincto, de uma physionomia espirituosa, filha de um official de marinha, morto no serviço de França, que tinha sido 10 annos antes guardaroupa da rainha Victoria, e que tinha passado em qualidade de professora para as casas da marqueza de Hestings e de outras grandes notabilidades da aristocracia britanica.

Apenas entrada nas funcções de professora pretextou que a morte de sua mãi a chamava em França, e por M. Mordsen na necessidade de optar entre o sacrificio de seu concurso e a expatriação de seus filhos; foi este ultimo partido que elle adoptou. Revestido com todo o poder paterno Mel. Doudet fez delle o mais deploravel uso. Por meio de uma fascinação suffocava qualquer queixa, e pretendendo ainda mitigar ordens inexoraveis fez as pobres meninas soffrer todas as violencias, todas as privações de alimento durante dias inteiros, emfim pancadas tão crueis que uma dellas cahio estendida inanimada em um estado convulsivo, de que morreu ao cabo de 2 mezes, e outra expirou mais tarde de debilidade e esfalfação das forças vitaes.

Durante muito tempo contido pelo temor de ministrar a professora de suas filhas, a occasião de expor a publicidade vicios que ella lhes imputava e uma depravação precoce de seus costumes, odiosas supposições contra as quaes protestava mui altamente a tenra idade das crianças, M. Mordsen se determinou emfim a revelar a justiça franceza todos estes factos. Eis aqui em resumo a accusação:

Os promotores das crueldades requintadas reveladas pelos debates excedem a tudo quanto se pode imaginar, e a opinião publica procurava penetrar a razão de um duplo homicidio commettido lenta e friamente sobre crianças innocentes e sem defeza,

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

[illegible] que a esperança [illegible] inspiram a Mel. [illegible] o [illegible]

[illegible] que veio á Paris [illegible] as meninas [illegible] a respeito de Mel. Doudet que [illegible] severa, e que os bons [illegible] poderam desnaturalisar. Eis aqui as razões que fez valer a eloquente palavra de M. Nogent S. Laurent, um dos mais distinctos advogados do foro de Paris.

Paizes oppostos [illegible] o processo, e [illegible] verdadeiro que elle [illegible] porque o pai pela sua parte não tinha cumprido verdadeiramente os seus deveres. Emfim, um duplice veredicto de absolvição foi proferido pelo jury sobre a questão de saber se a accusada tinha [illegible] sobre as suas discipulas máos tratamentos que [illegible] a morte. A opinião [illegible] Mel. Doudet que está longe de [illegible] innocente, não teria ficado satisfeita [illegible] resultado dos debates, se a accusada não [illegible] das mãos da justiça para ser [illegible] da policia correccial.

MISCELLANEAS.

No Brasil, nesse bello paiz que parece uma festa eterna da [illegible] com que impacienciajos pobres [illegible] a palida e ephemera primavera [illegible] com que melancolia contam os dias [illegible]. Este anno estas tristezas, e [illegible] tornaram tanto mais sensiveis [illegible] da guerra longinqua e indefinida veio [illegible]. Excepto as reuniões dos [illegible] do carnaval, excepto as festas [illegible] da cidade de Paris, no hotel de Ville, a estação não [illegible] as [illegible] brilhantes que se faziam [illegible] rival. O bailes de mascaras [illegible] pouco á pouco, os disfarces [illegible] os annos cada vez mais, e [illegible] organisadas pelos carniceiros de Paris, [illegible] o carro tradicional occupado pelo amor [illegible] divindades olimpicas, conduzido pelo Tempo, [illegible] por Mercurio, e precedido pelo boi gordo, ninguem saberia mais o que he um mascara nas ruas da cidade parisiense.

Se Momus, Venus e Cupido [illegible] nos seus trajes mythologicos os elegantes mais avisados lutaram contra a [illegible] dias, resvalando sobre o gelo dos novos rios dos bosques de Bolonha. Toda a aristocracia [illegible], e apezar da neve que torna os caminhos intransitaveis, apezar do frio que torna [illegible] desagradavel, os homens foram [illegible] de destreza, lutas de celeridade e ligeireza; [illegible] deixaram o conto do lar, a agradavel [illegible] de seus aposentos, correndo [illegible] dos bacios, com os pés sobre [illegible] para admirar as graças e a desenvoltura destes senhores. Nestas regiões os carros [illegible] á moda russa, tirados por cavallos [illegible] guarnecidos de cascaveis desfilavam rapidamente por meio das carruagens, causando [illegible] desesperada concurrencia. Tudo isto tinha certo aspecto [illegible].

Ainda [illegible] que houvessem tido por [illegible] proporcionar uma distracção de mais as horas de descanço dos ricos vadios, seria cousa indifferente, [illegible] os interesses sempre tão grandes nesta quadra. A caridade publica e a caridade privada sempre tão engenhosas e tão inesgotaveis em Paris, tem praticado prodigios para quebrantar o [illegible] tantas dores.

A esmola não he todavia senão um meio insufficiente, e o trabalho vem completar a sua obra; em todas as partes se empregam os maiores esforços para dar trabalho a todos os braços, bairros novos se levantam como por encanto, bellas e esplendidas casas substituem as velhas casas do velho Paris, a physionomia da capital franceza estará totalmente mudada na epocha da visita dos estrangeiros á exposição universal. Os palacios consagrados a receber os productos destinados a concorrer na grande exposição de [illegible] se mais se [illegible] acabando e completando, os campos Elysios, [illegible] margens do Sena desde a praça da Concordia até grande altura contam construcções diversas com os seus annexos, para os productos industriaes em geral, haverão outras para as obras primas de [illegible], e para as machinas, emfim haverá [illegible] obras de artes; o Louvre tambem se [illegible].

No [illegible] perda immensa e dolorosa veio [illegible] a morte de Froment Meurice, [illegible] e colaborador, o amigo de todos os grandes poeticos e de todos os grandes artistas o autor de tantas bagatelas [illegible] e de tantas maravilhas admiraveis, o homem que tinha ressuscitado entre nós Benvenuto Celline, o bello engenho Florentino, [illegible] os seus prodigios para os maiores personagens da Europa, o Soberano Pontifico, a Rainha Maria Amelia, a rainha Victoria, o czar, a condessa Chambord, a duqueza de Parma, a duqueza de Montpensier, o duque de Soynes, e outros muitos, deixando [illegible] por herdeiro de tanta gloria e de tanto talento o seu filho na idade de 20 annos, digno já de continua-lo.

Fallando das lettras um dos grandes successos he a recepção na academia franceza de M. Berrier que saudou a corporação illustre que o acolheu, com a sua bella e eloquente palavra. O seu discurso ficará como um dos mais notaveis entre os discursos pronunciados debaixo das abobadas do palacio Mazarini. M. M. duque de Broglio e Ernesto Leganvé foram eleitos para occupar as duas ultimas poltronas que ficaram vagas.

As novidades dramaticas não contam nada notavel, poder-se-hia [illegible] uma comedia dada ao Gimnasyo por Emilio Augier, resumindo-se toda no seu titulo,—Cinto Dourado.— He bem certo o proverbio que [illegible] —cobra boa fama e deita-te a dormir—; [illegible] explica o que seja o —Cinto-Dourado.—Pode-se [illegible] tambem o bom exito de uma pequena opera comica, Miss-Fauvett, deliciosa burleta musical de Victor Massé, cantada por Mel. Lefevre. G. M.

Lisboa 13 de março.

Dizem que a terra emudecera diante de Alexandre; asserção mendacissima, palavreado phantastico para embasbacar os tolos. O caso foi este; nem mais nem menos:

O filho de Olympia tinha muito máo vinho, segundo consta; e [illegible] no fim de um banquete dos que [illegible] com um dos seus melhores amigos por termo á questão arrancando-lhe a vida. O glorioso vencedor de Arbellas, depois que se mettera com as pequenas de Babilonia perdeu-se completamente; já não era aquelle rapaz azougado que metera n'um chinelo os embaixadores da Persia; esquecera-se das boas lições do pensador de Stagyra, e [illegible] com aquelle maldito sestro de pinga que herdára com os grandes talentos de Philippe seu pai, ninguem o podia aturar quando estava na companhia dos seus amigos da comes e bebes. Lá n'um bello dia, ou para melhor dizer n'uma formosa noite de luar quando andava com as vistas de fundar uma cidade para perpetuar o seu nome, e em cujo plano não desenvolveu todos os recursos do seu genio; porque foi quem fundou Alexandria onde o formidavel conquistador quiz reunir como n'um centro e emporio commum a civilisação do Oriente e do Occidente, tornando-a capital de seu immenso imperio, a metropole do commercio e todo o movimento espiritual do mundo antigo.

Como iamos dizendo: lá n'uma formosa noite em que o homem andava com uma [illegible] daquellas de deitar abaixo, entendeu Alexandre com os seus botões, que havia de ser um deus; na terra já não tinha que fazer; era senhor do mundo conhecido, chorava-se, lastimava-se por não haver mais que conquistar, e como trazia aquella tramontana de vinho d'alhos, sem attender ás conveniencias lembrou-se que com algum dinheiro teria entrada no Olympo; que pouca vergonha! corromper os deuses immortaes! mas estes castigaram-no severamente. Alexandre expirou na flor da idade, cheio de projectos; e o seu vasto imperio foi dividido pelos seus generaes que se odiavam reciprocamente. Arranjemos este arangel para lhe dizermos, que os tempos estão mudados, *ó tempora, ó mores*, e que se com effeito a terra parasse perante a marcha triumphal do [illegible] cavalleiro da antiguidade, outro tanto não aconteceu com o imperador Nicoláo 1.º [illegible] de todos os Russos e que [illegible] que morreu no dia 2 de março [illegible] dia, se he verdadeira a [illegible] que chegou a esta cidade de [illegible] 8 do sobredito mez, e que segundo dizem foi communicada ao ministro dos negocios estrangeiros da Prussia pelo embaixador desta em S. Petersburgo. Os fundos levantaram immediatamente em Paris. Os Francezes affogam-se em [illegible]. Se tal noticia he certa, a situação tomará uma face nova.

Em quanto a guerra he provavel que não acabe, pois que Nicoláo era o representante do genio moscovita; morto este virá outro; o soberano defunto deixa filhos; e o panslavismo procurará onde quer que esteja quem o represente e satisfaça as suas necessidades tremendas. Ora, tudo isto he raciocinar na hypothese da morte do preconisado monarcha. Vamos a ver o que sahirá daqui, e de toda esta embrulhada. Como estamos de volta com os defuntos, deixemos o tio Nicoláo estirado para sempre e vamos até a Sardenha, onde tambem a morte fez das suas; esta senhora morte, marafona de muito má catadura e que ainda não foi bem comprehendida, e cujos instinctos destruidores coadunam-se com a nivelação; esconde-se na bagagem da democracia; e agora a verás; pula como a onça, arraza como o raio, pespega-se no palacio dos ricos, no festim dos poderosos e grandes da terra; e adeos minhas encommendas; nem dinheiro, nem empenhos; nada para ella tem valor; he incorruptivel a tal senhora; ha opiniões tão esquentadas que avançam a seguinte proposição: que he a potencia inexoravel com quem os ricos não tiram a melhor, nem os figurões deste mundo tiram a sua a limpo. Apenas a doutrina de Jesus põe termo á triste e derradeira jornada com estas palavras de mysteriosa solemnidade.—Requiescat in pace. Amen. Assim se acaba no mundo christão esta vida transitoria e morredoura para se abrir a outra aonde irradia o sol divino, principio e fim, explicação de todo o creado.

A casa de Saboia que tinha posto luto por duas princezas que tinham morrido ha mui pouco tempo, e com pequenos intervalos soffreu agora, e teve mais uma perda irreparavel na morte do duque de Genova, esta nova dolorosa foi na occasião em que a camara do Piemonte discutia a proposta d'um contingente do exercito sardo para a Criméa, por suggestões das nações alliadas. Effectivamente a camara determinou que se enviassem vinte mil homens do exercito piemontez naquelle sentido. Já partiram os officiaes e commissarios para Constantinopla afim de tomarem as medidas convenientes para alojar a divisão. O general da Marmora he o commandante em chefe; militar habil a quem o exercito sardo deve relevantes serviços, e que actualmente se acha em Paris, segundo dizem.

A terra seja leve a rainha mãi do rei da Sardenha, da sua esposa muito amada, e do seu augusto irmão o duque de Genova; infeliz familia! em tão pouco tempo quantos revezes! Deos assim o determinou; já la estão na terra da verdade; e nós emquanto por cá estamos na da mentira atiremos um par d'olhos pela Inglaterra.

Ha de se lembrar que na nossa ultima participamos-lhe a queda do ministerio inglez, e a reconstrucção do mesmo por lord Palmerston sob cuja influencia fôra reconstruido o novo gabinete, e a sahida de alguns membros influentes taes como lord John Russell, que se retirara presupondo que com a sua tactica seria chamado como uma das notabilidades da nova administração; o nobre lord enganou-se, e nós o tinhamos previsto quando apresentamos a expressão caseira e de familiar zombaria — o João não dá conta do recado.

Lord Palmerston foi sempre muito traquinas e enredador, e pouco inclinado a soffrer a influencia de rival tão poderoso, e cujos talentos não temos duvida nenhuma em admirar. Seja como for, o illustre estadista da Grã-Bretanha marchou para Vienna; vai assistir as conferencias diplomaticas que hão de ter lugar naquella corte. Hão de ser curiosas as taes conferencias; dizemos curiosas para não dizer frescas; termo chulo he verdade; mas indubitavelmente o mais apropriado. Continuando; o nobre lord já atravessou Paris na companhia de uma filha, naquella capital tratou em audiencia particular com o imperador dos Francezes. Era de esperar, e até necessaria esta distincção e honraria da parte do actual monarcha da França.

As ultimas noticias já dão o primeiro e o mais respeitavel caracter do partido whig em Berlim. O homem vai correndo e batendo mato, como se lá diz. Pois tenha cuidado que as vezes vai se buscar lãa e volta-se tosquiado. Assim se descartou Palmerston do seu habil adversario, e no brilhante exilio d'uma missão diplomatica desembaraçou-se de quem o podia affrontar; e vai pôr em pratica todas as suas alicantinas. Estavam os negocios politicos da Inglaterra neste termo, quando as ultimas noticias trouxeram a novidade, que rebentára uma nova crise ministerial, motivada pela proposta Roebuk. Os membros dissidentes são os peelistas, Gladstone subdito inglez mui habil, e do qual dizem que quando tira o batoque da sua eloquencia pode-se ouvir por gosto; os outros são Herbert e Graham, ambos passam por trastes anglo-saxões de muito prestimo para as ilhas britanicas. Já foram substituidos convenientemente; o que não deu pouco cuidado a lord Palmerston, vulgo lord Cupido.

Ponhamos de parte as novas personagens que entraram na recentissima reorganisação do ministerio inglez; quasi todos mais ou menos conhecidos no seu paiz; o que mais custou a crer, o que admirou foi reservar-se, ou antes dar-se a pasta da administração das colonias a lord John Russel, na sua ausencia e provavelmente com o seu consentimento; que tal tem sido o enredo e intriga que envolve as varias fracções dos homens mais influentes na politica da Inglaterra; que tal não tem si a tramoia em que Palmerston os tem mettido. He certo porém, que não hade ser lord Palmerston nem Russel que desviarão a Grã Bretanha da crise porque vai passar, e talvez que d'uma transformação que ameaça as molas essenciaes sobre que assentam os seus costumes e mechanismo social. Os elementos estão de ha muito conjurados. Os seus estadistas já o tinham previsto, e todos elles tentaram mais ou menos afastar a tempestade tomando a iniciativa de algumas e até de muitas reformas que demandavam as necessidades do serviço publico, e remover muitos outros obstaculos que empeciam a prosperidade do paiz minado e sem questão nenhuma abalado pelo espirito novo. He ocioso relatar o que com este intuito fizeram Pitt, Caning, e Peel; e todavia grandes contrariedades sobrevieram e abarbaram tão habeis estadistas, nem conseguiram fazer tudo o que convinha; mas ahi está a guerra do Oriente que na sua marcha fatal, pondo em acção as terriveis leis da necessidade, consumará a obra daquelles eminentes estadistas tão dedicados a patria; e que por gloria sua, diga-se, previram e quizeram dar-lhe remedio a tempo para salvar a Inglaterra. Muito fizeram he verdade; assim mesmo ficou muito para fazer, do que não levaram pequena magoa para as lages de Westminster. Nicoláo morrendo embebeu a seta fatal no seio da Grã Bretanha, é já hoje está patente a ferida em toda a sua hediondez. O velho edificio do—*State and Church* vai-se desmoronando a olhos vistos; as suas caducas instituições desabaram. A reforma do exercito inglez que he inevitavel, trará ou arrastará muitas outras que as circumstancias do momento demandam com imperiosa necessidade. Eisaqui como por caminhos estranhos, como por meios em apparencia contradictorios a marcha da humanidade prosegue quotidianamente. Não hão de ser lord John Russel nem Palmerston que a livrarão da crise a que está exposta a nação ingleza; o sino do mosteiro de Westminster está tocando a agonia, e a Inglaterra decretou um jejum geral para que Deos se compadeça della. Todas as velhas dão em beatas.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão em 29 de março de 1855.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

(Conclusão.)

O Sr. Theodoro: — Deveis estar lembrados, senhores, de que em uma das sessões passadas, por occasião da primeira discussão do projecto, que ora occupa vossa attenção, offereci á vossa consideração um requerimento de adiamento a esse mesmo projecto, o qual tendendo a esclarecermo-nos, baseava-se, como então vos disse, em principios geraes de direito, que não permittem que desappropriações se façam sem que previamente se prove a utilidade dellas; principios estes que se acham expressamente consignados em a nossa constituição politica do imperio, no § 22 do seu artigo 179: deveis estar lembrados ainda, de que esse requerimento, a que me refiro, tinha além disso, por fim—ou que se cumprisse o artigo 5 da lei n. 129 de 2 de maio de 1844, por estar nella implicitamente comprehendida a desappropriação proposta no projecto; ou que, caso não procedesse este fundamento, ouvindo-se a camara municipal desta cidade sobre a utilidade do mesmo projecto, que sem duvida diz respeito a interesses municipaes, deixasse por este modo de ser directamente offendida a disposição do § 4, do art. 10 do acto addicional, que expressamente determina que se não legisle sobre interesses de tal natureza senão sob propostas das respectivas camaras.

Mas o que he certo, senhores, he que, não obstante a valiosa argumentação com que foram justificados todos esses fundamentos, cahio o adiamento por mim proposto, sendo approvado, em primeira discussão, o projecto de que novamente nos occupamos hoje!

Por força de minhas convicções, sou, pois, levado a impugna-lo; e tendo de faze-lo, afim de justificar meu voto, permitta-me o honrado membro, que hontem me precedeu, que o acompanhe em sua argumentação, apreciando os motivos de que se servio para sustentar o seu projecto.

O honrado membro quando, pela primeira vez, fallou nesta casa sobre o projecto, justificou-o com as palavras proferidas neste recinto pelo Sr. Marquez de Paraná em 1850, as quaes, se me não engano, resumem-se no seguinte: — que ha entre nós uma necessidade palpitante, — a de desappropriar-se os terrenos de dominio particular, em que por ventura estejam situadas as povoações, villas e cidades de toda a provincia, em consequencia do extremo arbitrio e abusos intoleraveis, que constantemente praticam os respectivos proprietarios desses terrenos. Ainda hontem o honrado membro, sustentando o projecto, referio-se a essas palavras; e deu a entender que o havia offerecido em consequencia dellas.

Senhores, longe de contestar que as palavras do Sr. Marquez de Paraná, a que se referira o honrado membro, exprimam uma verdade, sou o primeiro a reconhece-lo; o que contesto, porém, he que dellas se possa inferir logicamente a necessidade da desappropriação proposta no projecto que se discute.

O Sr. Barros Barreto dá um aparte.

O Sr. Theodoro: —Repito o que disse: longe de contestar as palavras do Sr. Marquez de Paraná, como a expressão de uma verdade, eu o reconheço; o que nego, porém, he que dellas se possa inferir logicamente a necessidade da medida consignada no projecto.

O Sr. Barros Barreto: — Trouxe-as apenas em apoio de minhas opiniões, e como autoridade.

O Sr. Theodoro: — Com que fim citou-as o honrado membro? — Foi sem duvida porque dellas resultava a idéa de que era necessario desappropriar os terrenos de dominios particular, em que por ventura estejam situadas as povoações, villas e cidades da provincia. Logo, o que pretendeu o honrado membro, citando as palavras do Sr. Marquez de Paraná, foi provar a necessidade da desappropriação proposta no projecto...

O Sr. Luiz Filippe: — As palavras, a que se refere o nobre deputado, não tem tanta força quanta lhes quer dar.

O Sr. Theodoro: — ... e de algum modo justifica-lo. Me parece, porém, que á tal deducção se não prestam as palavras a que me tenho referido.

O Sr. Marquez de Paraná, apreciando um facto por nós conhecido, disse, e disse muito bem, que convinha remover-se a causa occasional dos abusos, a que infelizmente estão sujeitas as povoações da provincia, por serem fundadas quasi todas em terrenos de dominio particular.

O Sr. Luiz Filippe: —Concorda?

O Sr. Theodoro: — Concordo. Mas o Sr. Marquez de Paraná, proferindo estas palavras, devia sem duvida estar convencido, como deve-o estar cada um de nós, que, com quanto seja real a necessidade de remover-se taes abusos, algumas povoações, villas e cidades existem, com tudo, que mais que outras necessitam de que, com preferencia, ácerca dellas se dê prompto remedio a tal respeito, tratando-se de desappropriar os terrenos particulares, em que estão ellas fundadas. Isto me parece innegavel.

Se pois assim he, e se a medida de desappropriação consignada no projecto he parcial, o que cumpria fazer a quem o sustenta, afim de justifica-lo? Era certamente mostrar que a povoação de Santo Amaro de Joboatão he uma daquellas que estão comprehendidas no caso de que ha pouco fallei, isto he, que ella necessita de que, com preferencia, se decrete a desappropriação do terreno de sua situação. Supponho, porém, que foi isto exactamente o que não provou o nobre deputado, a quem respondo...

O Sr. A. de Oliveira: — Apoiado.

O Sr. Theodoro: —... entretanto que, pela parcialidade do projecto, era o que devia ter provado previamente. Se, pois, repito, ainda não está isso provado, não obstante as esforços que se tem empregado em sustentação do mesmo projecto...

O Sr. Luiz Filippe: — O nobre deputado apresente as medidas de desappropriação para os lugares de seu conhecimento, que necessitam de ser desappropriados.

O Sr. Theodoro: —... Deve-se conceder-me que repute injusta, por assim dizer, a desappropriação de que se trata, porque povoações existem na provincia que necessitam mais que a seu respeito se tomem medidas de desappropriação que a de Santo Amaro de Jaboatão?

O Sr. Luiz Filippe: — Proponha para essas que eu voto.

O Sr. Theodoro: — Eu não quero propor cousa alguma; o que pretendo, porém, he cumprir com o meu dever, oppondo-me a uma medida, que me parece menos justa, em vista do que tenho dito, e considerado sob certas relações. Entendo, por tanto, que, assim examinado o projecto, as palavras do Sr. Marquez de Paraná não o justificam.

Mas, prescindamos desta questão, e vamos á que o honrado membro tanto encareceu—a da utilidade do projecto.

Me parece que, por certas circumstancias especiaes, em materia de desappropriações, dous são os elementos constitutivos da utilidade publica. Em primeiro lugar os abusos, que por ventura pratiquem os proprietarios dos terrenos em que estão situadas as povoações, villas ou cidades; e em segundo lugar, a possibilidade que tenham esses lugares de desenvolverem-se e engrandecerem-se; sendo convicção minha que, sem o concurso simultaneo desses dous elementos não pode haver utilidade publica que justifique entre nós uma desappropriação.

Examinar, com relação ao projecto, que se discute, se para sua justificação existe o primeiro desses elementos, he por certo um pouco odioso, porque reduzir-se-hia esse exame a saber-se se o proprietario do terreno, em que está fundada a povoação de Santo Amaro de Jaboatão, ultrapassou a sua esphera de proprietario, commettendo ou não abusos; e declaro que he esta uma das questões, em que me não desejo envolver. Não estando habituado a indagar o que vai pelo mundo, não sei se esse proprietario he censuravel pelos abusos que por ventura pratique; confiando, porém, sobre modo no caracter probidoso do honrado membro, a quem me tenho referido, louvo-me em suas proprias palavras, de que a casa não deve estar esquecida, para elucidação do ponto de que me occupo.

O honrado membro, em uma das sessões passadas, a de 22 do corrente mez, occupando-se do relatorio do Sr. Marquez do Paraná, na parte relativa aos abusos de que mais de uma vez tenho fallado, disse o seguinte: « Bem longe de mim está, Sr. presidente, o querer fazer applicação do que acabo de dizer ao caso em discussão; e, fazer crêr que a povoação de Santo Amaro de Jaboatão tenho sido victima desse arbitrio; não, senhores, não tem acontecido nenhum desses casos até agora. »

Quero, pois, ser coherente: louvei-me nas palavras do honrado membro, aceito-as; mas direi em vista della, que, no caso em questão, não se dá o concurso de um dos elementos constitutivos da utilidade publica, sem a qual injustificavel he qualquer desappropriação. Vejamos, porém, se o mesmo acontece com o segundo desses elementos.

Por mais esforços, que tenha feito, sustentando-se o projecto, sobre o qual fallo, ainda não conseguio-se provar que a povoação de Jaboatão seja uma daquellas que, pelos elementos de vida, de que dispõe, promettem um futuro lisonjeiro.

Pelo contrário, até agora o que se tem provado á todos e a mim especialmente, he que essa povoação não possa de um lugar recommendavel pela amenidade a pureza de seu clima, porque nenhuma vida tem, e que por conseguinte não promette desenvolvimento algum.

Mas, senhores, pergunto-vos eu: em taes circumstancias dar-se-ha porventura, para a desappropriação proposta, o segundo elemento constitutivo da utilidade publica? Sem o concurso delle será conveniente o decretar-se? Creio que não.

Senhores, em uma das sessões passadas disse judiciosamente um honrado membro (o Sr. Silvino), que em materia de desappropriações deviamos ser escrupulosos, cumprindo-nos decreta-las apenas por motivos de utilidade publica e não para satisfação de gozos. Como esse honrado membro, sei descriminar as idéas, que exprimem as palavras—utilidade publica e satisfação de gozo; e por isso entendo que não devemos esperdiçar os dinheiros publicos com desappropriações, que, quando muito, serão justificaveis pelo segundo destes motivos, como no caso em questão.

Se razões especiaes teem algumas vezes na ordem social caracterisado o gozo como necessidade publica, por certo que ainda se não póde caracterisar como tal a conveniencia de ter-se um bello arrabalde, onde se possa estar commodamente durante a estação calmosa, o que, segundo penso, he o fim do projecto de que se trata.

Eu, portanto, em vista do que tenho dito, voto contra o projecto e especialmente contra o seu art. 1.º, que se discute, o qual resume em si a idéa capital do mesmo projecto, visto não existirem os dous elementos constitutivos da utilidade publica, sem o concurso dos quaes injustificavel he qualquer medida de desappropriação.

Feitas estas observações, passarei a occupar-me de uma outra questão, que vem a ser—se o projecto he ou não inutil e superfluo em relação a lei de 2 de maio de 1844; questão esta de que se occupou hontem o honrado membro.

O Sr. Luiz Filippe: — O que o nobre deputado tem dito com referencia a utilidade do projecto, deveria ter tido lugar na primeira discussão.

O Sr. Theodoro: — Pois hoje, que se trata do art. 1.º, que consigna uma idéa que presuppõe a de utilidade, não terei porventura argumentado de conformidade com a lettra do regimento, examinando se existe esta mesma utilidade?!

Continuarei, pois, a examinar [illegible] effeito a medida proposta no projecto está [illegible] implicitamente comprehendida na lei de [illegible] maio de 1844.

Antes, porém, de faze-lo, permitta-me o honrado membro, a quem respondo, que aceite a classificação que deu hontem, depois de algumas hesitações, á utilidade do projecto como municipal. Aceito esta classificação...

O Sr. Luiz Filippe dá um aparte.

O Sr. Theodoro (respondendo ao aparte): — Em prova de que o honrado membro, a quem me refiria, hesitou a principio em classificar a utilidade do projecto, lembrarei que nos disse elle hontem—que não estando o caso, de que trata o mesmo projecto, comprehendido na lei de 2 de maio de 1844, não podia por isso classifica-lo sob nenhuma das especies de utilidade, de que faz menção a referida lei; vindo, porém, depois de havê-lo dito, a considera-lo como de utilidade municipal.

O Sr. Luiz Filippe dá um aparte.

O Sr. Theodoro: — Mas supponha-se que me houvesse eu enganado, por se não terem dado taes hesitações; o que he certo he que o honrado membro qualificou de municipal a utilidade do projecto; o que eu aceito.

Quando se trata, senhores, de entender-se uma lei, deve-se faze-lo, não segundo a sua forma material, segundo a sua lettra, porém attendendo-se ao seu espirito; porque, em direito, he axioma que a lettra mata e o espirito vivifica.

Faça-se, pois, applicação deste axioma, que exprime uma verdade, a lei de 2 de maio de 1844; isto he, seja ella entendida, não segundo a sua lettra, mas de conformidade com o seu espirito, e certo ver-se-ha que nella está implicitamente comprehendido o caso de desappropriação de que trata o projecto.

Qual seria, senhores, o fim, a intenção de quem confeccionou a lei de maio de 1844? Não seria porventura determinar que se procedesse a desappropriação todas as vezes que se provasse que razões de utilidade publica, provincial ou municipal, o exigiam? Certamente que sim, porque suppôr-se o contrario seria um absurdo...

O Sr. Barros Barreto: — Nos casos especificados na lei.

O Sr. Theodoro: — Se quem confeccionou a lei pretendesse o contrario, isto he, que só nos casos nella especificados, como diz o honrado membro, se podesse desappropriar, pretenderia sem duvida um absurdo, uma anomalia extravagante, porque casos se pódem dar além daquelles, que são justificaveis sómente pela utilidade publica, em os quaes esta mesma utilidade exista.

Logo, se assim he, e se o caso de desappropriação proposto no projecto he motivado, segundo o pensar do honrado membro, em razões de utilidade publica municipal, deve-se concluir que, por força de seus principios, e segundo as regras da verdadeira interpretação, está elle comprehendido implicitamente na lei de 2 de maio de 1844.

O Sr. Luiz Filippe dá um aparte.

O Sr. Theodoro (respondendo ao aparte): — Entender-se assim a lei seria materialisa-la. Ainda mesmo, porém, supponde-se que não seja verdadeiro e juridico o modo porque a tenho interpretado, direi comtudo que na sua mesma lettra está comprehendida a desappropriação proposta no projecto, attendendo-se ao fim daquella, como evidentemente o provou o Sr. padre Meira, que ora se não acha presente.

Entretanto, senhores, prescinda-se de tudo quanto vos hei dito; supponha-se improcedente a minha argumentação, e por conseguinte falsas as conclusões que della hei tirado; ainda assim votarei contra o projecto, por estar elle eivado de inconstitucionalidade.

Se a utilidade do projecto, que eu desconheço, he municipal, como disse o honrado membro, e refere-se a interesses da camara municipal..

O Sr. Lacerda: — Quem lh'o disse?

O Sr. Theodoro: — Disse-o o Sr. Barros Barreto. Se o projecto, repito, he de utilidade municipal, porque diz respeito a interesses de uma porção de municipes da comarca desta cidade, nós não podiamos confecciona-lo senão sob proposta da mesma camara, em virtude do § 4 do art. 10 do acto addicional...

O Sr. Barros Barreto: — Leia o § 3 do art. 10.

O Sr. Theodoro: — Senhores, o § 3, de que fallo o honrado membro, deve ser entendido de combinação com o § 4, que vos citei, ao qual está, por assim dizer, subordinado.

Combinem-se, pois, e harmonisem-se esses dous §§, e ver-se-ha que não podemos legislar sobre interesses das municipalidades ou sobre a sua policia e economia, ainda mesmo que seja por occasião de decretar-se alguma desappropriação, sem que preceda proposta das mesmas municipalidades.

Sendo pois assim, continuarei a dizer que o projecto está eivado de inconstitucionalidade, visto não ter a elle precedido proposta da camara municipal, contra a disposição do § 4 do art. 10 já citado, em cujas palavras se comprehendem todos e quaesquer interesses que dizem respeito, e dizem ser protegidos pelas municipalidades, como os de seus municipes, em materia de desappropriações; o que bem se póde conhecer da interpretação que, ás palavras—policia e economia— consignadas naquelle paragrapho, faz a lei de 12 de maio de 1840, em seu art. 1.º, que passo a lêr: (Lê.)

Estas são por ora as considerações que tenho a fazer ácerca do projecto, que se discute; e como se ache sobre a mesa uma emenda á esse mesmo projecto, offerecida pelo honrado membro (o Sr. Mello), procurarei fazer sobre ella algumas observações.

Em primeiro lugar direi que, se o honrado membro, conformando-se com as palavras do Sr. Marquez de Paraná, sobre a necessidade das desappropriações, entendeu que devia apresentar, para satisfação dessa necessidade, um projecto geral e não parcial, cumpria para ser coherente consigo mesmo, que não restringisse a autorisação de sua emenda á camara municipal do Recife, devendo pelo contrario amplia-la ás demais de toda a provincia...

O Sr. Lacerda: — Que são as que mais precisam.

O Sr. Theodoro: —..... visto que são, como muito bem acaba-se de dizer, os que mais precisam de que se desappropria os terrenos em que estão situados. Mui poucas são as povoações que no municipio do Recife, necessitem de tal medida; entretanto que o contrario dá-se com os de outros municipios mais distantes que aquelle. Logo, digo eu se o honrado membro autorisou a camara municipal do Recife a que procedesse a desappropriação das povoações de seu municipio, igual autorisação deveria conferir as demais camaras da provincia, confeccionando sua emenda de um modo amplo e geral. Entretanto não he este o unico motivo que me leva a votar contra ella: outros ainda e isso me obrigam.

Quando tratamos de legislar, senhores, devemo-nos esforçar para que as medidas legislativas que adoptarmos, levem em si o cunho da exequibilidade; sendo nisso interessado o nosso proprio credito, afim de que se não diga que procedemos leviamente. Entretanto, senhores, será por ventura exequivel a autorisação conferida na emenda, á camara deste municipio para que effectue a desappropriação dos terrenos em que estão situados as povoações e villas do mesmo municipio? Creio que não, porque a camara não poderá contrahir o emprestimo necessario para tal fim.

Ainda no anno passado, como sabemos, autorisamos a essa mesma camara á contrahir um emprestimo para a construcção do matadouro, e de um mercado publico; entretanto, sem embargo dos esforços que ella empregou para consegui-lo, eis o que nos diz a tal respeito em seu relatorio (lê):

« A lei provincial n. 348 de 21 de maio de 1854, no art. 11 procurou habilitar esta camara com os meios pecuniarios precisos a consecução dessa obra (matadouro), autorisando-a a contrahir um emprestimo sob hypotheca dos rendimentos que depois de concluido podesse dar; porém esta medida com quanto atteste a solicitude dos legisladores pelo bem deste municipio, foi inteiramente improficua porque apezar dos annuncios e diligencias da camara (note-se bem), não appareceu quem quizesse negociar o autorisado emprestimo, talvez por terem os capitaes maiores lucros no commercio, e em especulações de outro genero, cabendo por isso igual sorte ao emprestimo destinado a construcção de um mercado publico. »

E note-se que a hypotheca sobre os rendimentos do matadouro, que sem duvida he uma obra de muita importancia, era uma garantia mais animadora aos capitalistas, afim de que concorressem com seus capitaes para a construcção della, do que a garantia estabelecida na emenda.

Em vista pois destas considerações e de outras que deixo de offerecer a emenda que se discute, vejo-me forçado a votar contra ella, e bem assim contra o projecto de que me occupei em primeiro lugar pelo que então disse a seu respeito.

Vai a mesa e he apoiada a seguinte emenda:

« Depois das palavras—terrenos de dominio particular—acrescente-se—que não pertencerem a corporações de mão morta. O mais como no artigo.— *Barros Barreto.* »

Tendo pedido a palavra o Sr. Luiz Filippe, fica a discussão adiada.

Continuação da 2.ª discussão do art. 2º do orçamento provincial.

O Sr. Mello Rego: —Sr. presidente, estou na obrigação de occupar ainda a attentação da casa; mas prometto faze-lo no menor tempo que me for possivel, porque não he meu intento prolongar a discussão do art. 2º do projecto. Devo, porém, uma resposta formal ao nobre deputado que se acha em frente de mim, e antes de entrar na apreciação de algumas proposições por elle hontem proferidas, V. Exc. me permitta que eu peça-lhe que elle declare na casa quaes são esses meus afilhados, quaes os individuos de que me tenho constituido patrono perante o nobre inspector, para que me mostre hoje despeitado, segundo elle disse, e venha derramar a minha atrabilis, por ver que as pretenções que eu protejo são por elle contrariadas. Perdoarei ao nobre deputado a arrogancia de uma tal asserção se elle apontar os meus protegidos, e disser quaes as suas pretenções; ficando, porém, o nobre deputado certo que se o não fizer ficar-me-ha o direito de dizer que elle somente no intuito de produzir na casa uma má impressão contra mim e collocar-me em uma posição desvantajosa, procedeu menos cavalleirosamente fazendo-me uma imputação que eu não chamarei calumniosa, porém menos verdadeira.

Devo hoje fazer uma reflexão: eu hontem quando encetei a discussão, disse logo que me hia occupar com o inspector da thesouraria; salvei a pessoa do deputado, porque como tal lhe devo certas attenções que como inspector não sou obrigado a guardar; como inspector posso—accusar, apreciar os seus actos, attribuir-lhe mesmo más intenções ou parcialidade em seu procedimento, mas como deputado não lhe posso fazer isso, o regimento me o prohibe.

O Sr. José Pedro: —Não pode injuriar aqui a ninguem.

O Sr. Mello Rego: —Se a censura ou accusação tem uma base verdadeira, nunca se deve reputar injuria.

O Sr. Souza Carvalho: —Pode-se accusar sem fallar em precedentes politicos.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Tambem se pode fallar, fallando desses precedentes.

O Sr. Mello Rego: —Se a injuria resulta da enunciação de uma verdade, a culpa não he minha.

O Sr. José Pedro: —Não foi nisso que me injuriou.

O Sr. Mello Rego: —Bem: isso serve de resposta ao meu nobre amigo o Sr. Souza Carvalho; o nobre deputado não se dá por injuriado com a recordação do seu passado.

O *Sr. Souza Carvalho*: —Mas isso não he motivo de accusação.

O *Sr. Mello Rego*: —O nobre deputado começou pelo que eu disse relativamente ao arrematante Luiz Jose Marques, e para refutar-me soccorreu-se do artigo da lei vigente que concedeu o abate a aquelle individuo. Para justificar o seu procedimento, elle disse que visto a lei fallar em abate e não restituição, não podia o pagamento ser effectuado como eu entendia, e sim como elle entendeu.

Essa argumentação pode proceder, porque embora a lei não qualificasse a indemnisação como restituição ella devia ser entendida como tal, porque effectivamente era uma restituição; porque tratava-se de entregar o excesso de uma quantia devida com que o individuo entrara para os cofres publicos.

Eu hontem demonstrei que esta era a interpretação que se devia dar a lei; e o que o nobre deputado disse em resposta não destruio a minha argumentação; os fundamentos da minha opinião ainda subsistem e por isso não os repetirei.

Quando eu fallei no pagamento do Sr. padre Faria, disse que duvidava que as consequencias da amnistia chegassem ao ponto de absolver ao empregado das faltas que tivesse commettido na execussão de um contrato sygnallogmatico e o habilitassem a perceber o ordenado sem exercicio; essa foi a minha argumentação e accrescentei ainda que quando mesmo o nobre deputado podesse soccorrer-se aos precedentes, principalmente aos do governo geral, eu diria ainda que na realisação do pagamento fez um favor a aquelle individuo. O nobre deputado só disse que já tinha tido, acerca desta especie opinião diversa: mas que pensando de novo sobre a materia, havia mudado de parecer já pelo que lera em alguns autores, já pelo precedente que trouxe para exemplo do Sr. Paraná, no que se enganou, porque foi o Sr. Souza Ramos.

O *Sr. José Pedro*: —Está enganado; foi o Sr. Paraná.

O *Sr. Mello Rego*: —Foi o Sr. Souza Ramos quem mandou pagar ao Sr. Loyolla, e invoco o testemunho do nobre deputado que se acha defronte de mim; o Sr. Clementino, que era então official maior.

O *Sr. José Pedro*: —Eu posso asseverar ao nobre deputado que foi o Sr. Paraná.

O Sr. Mello Rego: —Isso he questão de nome; pouco importa que fosse este ou aquelle.

Admira, Sr. presidente, que o nobre deputado recorrendo a precedentes, pela falta de disposição de nossa legislação a tal respeito, e indo beber esclarecimentos nas opiniões de Pereira Souza e o Sr. conselheiro Maia, não se lembrasse de consultar os avisos do governo geral acerca da materia, que muito a esclarecem.

Ha dous avisos que lançam muita luz sobre esta questão: eu os lerei para que o nobre deputado veja que o procedimento em que se apoiou não tem a força que lhe quiz dar.

He o aviso de 30 de maio de 1842, expedido pelo finado Sr. José Clemente Pereira ao presidente do Rio Grande do Sul.

« Illm. e Exm. Sr.—Em officio n. 7 de 17 de dezembro de 1840, propoz o governo dessa provincia a duvida que se lhe offerecia sobre o pagamento que pretende o tenente coronel reformado Francisco Xavier do Amaral Sarmento, de soldos vencidos durante o tempo em que servio com os rebeldes, havendo sido amnistiado: e cumpre-me declarar a V. Exc. que, posto os reformados tenham direito ao vencimento de seus soldos, sem serem obrigados a prestação de serviço algum, esse direito cessa sempre que se retiram para fora do imperio sem licença do governo; e com mais razão deve cessar para com aquelles que desertam para o inimigo, que he circumstancia mais aggravante, e nestes termos se acha o supplicante, sem que possa approveitar-lhe o favor da amnistia, que he limitado ao perdão do crime, e não pode ser extensivo ao direito de pagamentos de soldos vencidos ao serviço dos rebeldes, como já foi decidido por imperial resolução de 6 de outubro de 1835 para todos os officiaes amnistiados. »

Note bem a casa que he um official reformado que não precisa de exercicio para perceber os seus vencimentos. Ora se o nobre deputado quer soccorrer-se a procedentes e decisões do governo geral, tambem devia consultar esse aviso que vem muito ao caso.

Um Sr. Deputado: —Ainda ha outro aviso.

O Sr. Mello Rego: —He da mesma natureza e dispõe o mesmo, com tudo eu o lerei.

« Aviso de 28 de abril de 1842.—Illm. e Exm. Sr.—S. M. I. a quem foi presente o seu officio de 17 de janeiro do corrente anno, em que V. Exc. informa sobre o requerimento de João Francisco de Mello, tenente coronel graduado e commandante interino do 3º batalhão de caçadores de linha, que pede pagamento dos soldos que deixou de receber desde o 1º de abril de 1824 até 31 de julho de 1831, manda declarar a V. Exc. que não pode ter lugar semelhante pretenção, a vista da imperial resolução de 9 do corrente mez, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, que declara que os militares amnistiados, não tem direito ao pagamento do soldo pelo tempo que estiveram ausentes do serviço por crimes politicos, competindo-lhes somente desde o dia que se lhe fez effectiva a amnistia, como já foi declarado pelas resoluções de 6 de outubro de 1835, e de 7 de agosto de 1841. »

Já se vê, por tanto, que quando eu disse que laborava em duvida ácerca da extenção que podem ter as consequencias da amnistia; que quando disse mesmo ellas não podem ter um alcance tão lato, nem por isso fazia uma offensa ao nobre inspector, e nem avançava uma proposição que não podesse ser sustentada. Mas o nobre inspector defendendo-se nesta parte disse, que o acto tinha partido do governo, que eu accusasse o presidente, e que se não tinha coragem para isso, não me devia dirigir a elle. Eu declarei hontem, que não queria entrar na apreciação dos actos da presidencia; porque o meu proposito era occupar-me com actos do nobre inspector.

Sr. presidente, não quero alardear de corajoso e valente, porem devo dizer que tendo assento nesta casa ha seis annos, aquelles que me conhecem sabem que eu não recuo diante da necessidade de fazer accusações a quem quer que seja, uma vez que esteja compenetrado da necessidade dellas: nunca recusei as consequencias de minhas opiniões, boas ou más.

Se o nobre deputado o que queria era que eu me estendesse em accusações ao governo da provincia, para elle estender-se tambem em defendê-lo e fazer-lhe um serviço a minha custa, declaro-lhe que não quiz favorecer os seus intentos.

O Sr. José Pedro: — Não tenho necessidade disso.

O Sr. Mello Rego: — Insisto ainda sobre a classificação que o nobre deputado deu ao ordenado desse professor do seminario.

Sr. presidente, o nobre deputado disse que era preciso reconhecer-se como vencido o ordenado no anno em que he reconhecida a divida.

O Sr. José Pedro dá um aparte.

O Sr. Mello Rego: — Disse que se não se fizesse o pagamento naquelle anno, a divida prescreveria. Ahi he que está o engano do nobre deputado, e eu deploro que elle sendo inspector da thesouraria desconheça a disposição do regulamento, ou sophismasse-o para me collocar em posição desvantajosa; porque, Sr. presidente, o que está sujeito a prescripção he o reconhecimento do direito, e uma vez reconhecido este, o individuo não o perde mais, não fica prescripto o seu pagamento.

Ora, uma vez que se reconheceu, que se devia a este professor a quantia que elle reclamava, elle podia esperar 2, 3 ou 4 annos sem que a sua divida ficasse prescripta.

O Sr. José Pedro: —Então a divida era do exercicio corrente e ao mesmo tempo do exercicio passado?

O Sr. Mello Rego: — O nobre deputado o que disse foi que se não lhe pagasse naquella occasião, ficaria prescripta a divida, e he isso o que eu nego e digo que não he exacto; porque uma vez reconhecido o direito do individuo, está elle garantido. Além disto, Sr. presidente, as disposições do regulamento nesta parte não podiam ter applicação a esse professor, visto que o regulamento foi publicado em 1832, e na parte relativa a prescripção só começou a vigorar do 1º de julho daquelle anno por diante; os ordenados do Sr. Faria eram de data anterior a publicação do regulamento, conseguintemente nessa parte suas disposições não podiam ser-lhe applicadas.

Eu senti, Sr. presidente, que o nobre deputado confundisse as disposições do regulamento, e que não usasse da lealdade que eu devia esperar delle; o seu fim, procedendo de tal modo, foi causar impressão na casa, e collocar-me em posição desvantajosa. Assim na restituição do Sr. Milet elle disse que na thesouraria considerou-se esse pagamento como restituição.

O Sr. José Pedro: —Não disse que na thesouraria, disse que foi por informação minha ao governo.

O Sr. Mello Rego: —A casa o que entendeu da declaração do nobre deputado, foi que elle encarou esse pagamento como restituição, e que assim opinou, não obstante haver-se opposto nesta assembléa a pretenção do Sr. Milet.

Sr. presidente, declaro que isso não he exacto; o nobre inspector em 11 de agosto de 1854 oppoz-se a esse pagamento, dizendo que não havia quota para isso; e foi a pezar seu que esse pagamento se fez por ordem da presidencia. Por conseguinte, não foi exacto o que elle disse, quando affirmou que considerou esse pagamento como restituição, que não se oppoz a elle, e que foi por opinião sua que a presidencia mandou effectuar o pagamento pelas eventuaes, como restituição. Peça a casa por copia a informação do Sr. inspector da thesouraria a tal respeito, e verá se he ou não exacto o que estou dizendo.

O Sr. José Pedro: —Eu invoco o testemunho do proprio Sr. Milet.

O Sr. Mello Rego: —Eu não preciso do testemunho de ninguem, porque tenho certeza do que se passou: e de mais para que questionar sobre cousa que se pode ter a prova escripta? Peça-se, repito, a copia desse parecer do Sr. inspector, dado em 11 de agosto de 1854, e ver-se-ha que se negou o pagamento sob o pretexto de não haver quota; entretanto que pela maneira porque se exprimio o nobre deputado, todos ficaram persuadidos que o inspector da thesouraria tinha considerado o pagamento do Sr. Milet como uma restituição.

O Sr. José Pedro: —Disse uma verdade, e invoco o testemunho do Sr. Milet e do presidente da provincia.

O Sr. Mello Rego: —Sr. presidente, isto prova ainda, que o nobre inspector se prevalece da autoridade que tem a sua palavra nesta casa para collocar em má condição os que com elle questionam acerca do que se passa em sua repartição. Isso me parece menos leal! Eu conheci perfeitamente que os nobres deputados todos olhavam para mim, como que com desfavor, como que para um homem injusto, que avançava proposições não verdadeiras, quando eu em aparte disse que o Sr. Milet tinha sido pago contra a opinião do nobre deputado. Elle d'ali, com a emphase que lhe he propria, disse: — está enganado.

O Sr. José Pedro: —E ainda digo hoje, porque o nobre deputado não falla mais verdade do que eu.

O Sr. Mello Rego: —Quem se quizer convencer da verdade peça por copia a informação do Sr. inspector: he só o que tenho a dizer a esse respeito.

O Sr. José Pedro: —Hei de dar-lhe a razão de minha resposta, porque não digo nada na casa que não possa justificar.

O Sr. Mello Rego: —Sr. presidente, eu tambem quando fallei ácerca dos collectores, disse que o nobre inspector não tinha posto em pratica uma medida determinada pelo regulamento, isto he, mandar empregados inspeccionar as collectorias, e examinar-lhes os livros no lugar onde he feita a arrecadação, o que importa tomar-lhes contas.

O nobre deputado quando tomou a palavra disse, que isso não era autorisado pelo regulamento, e até me mandou o regulamento para que eu apontasse o artigo.

O Sr. José Pedro: —Nem ha de aponta-lo.

O Sr. Mello Rego: —He o capitulo 7º quando se trata das attribuições do inspector. Diz o § 1. do artigo 27 « Inspeccionar por via de commissões de empregados de fazenda, que para esse fim nomeará, todas as vezes que julgar conveniente, as repartições que lhe são subordinadas; e dar ou propor ao presidente da provincia as providencias que forem necessarias para o melhoramento dellas. »

O Sr. José Pedro: — E isso he tomar conta aos collectores?

O Sr. Mello Rego: —As collectorias não são repartições subordinadas á thesouraria provincial? Creio que não haverá quem o conteste.

O *Sr. José Pedro*: — Isso he um sophisma completo.

O *Sr. Mello Rego*: — Logo o nobre deputado pode mandar commissões examinar o estado das collectorias e isso importa tomar-lhes contas; porque he indo aos cartorios e confrontando as notas dos sellos de heranças e legados com a renda lançada nos livros; e confrontando a arrecadação das decimas por meio dos bilhetes, com o lançamento feito nos livros que se conhece se ha ou não abuso, se ha prevaricação etc.

O *Sr. Souza Carvalho*: — Sim, mandar as commissões viajar até o Ouricury, até a Boa-Vista.

O Sr. Mello Rego: — Mande-as onde for possivel; e de mais as collectorias de Ouricury e Boa-Vista, estão arrematadas.

Temos ainda o artigo 58 do regulamento: « Os empregados que forem incumbidos das inspecções de que trata o § 8 do artigo 27, e de qualquer serviço fora da cidade do Recife, perceberão uma ajuda de custo etc. »

Ora está bem claro, Sr. presidente, que o regulamento autorisa a nomeação dessas commissões para irem as collectorias, fiscalisa-las; e effectivamente isso se tem feito: porque me lembro que no anno passado mandou-se uma dessas commissões a Olinda..

O Sr. José Pedro: — Fallasse em fiscalisação e eu não havia de negar.

O Sr. Mello Rego: — E eu fallei em fiscalisação.

O Sr. José Pedro: — Fallou em tomada de contas.

O Sr. Mello Rego: — Sr. presidente, eu hontem prestei toda a attenção ao nobre deputado, não o interrompi: peço-lhe que tambem me não interrompa agora. Eu hontem fallei da fiscalisação que a thesouraria deve exercer sobre as collectorias e tanto he isso verdade que o nobre inspector, disse que lá estavam os agentes do procurador fiscal que eram os verdadeiros fiscalisadores.

O *Sr. José Pedro*: —Está enganado; não foi nesta questão foi em outro assumpto.

O *Sr. Mello Rego*: — Sinto não estar já publicado o discurso do nobre inspector para saber se foi isto ou não. Sobre os promotores fiscaes devo dizer á casa que elles não exercem effectivamente essa activa e vigilante fiscalisação sobre as collectorias, não só porque elles se não dão muito a esse trabalho, como porque o regulamento lhes não define convenientemente as suas attribuições. [illegible] não podem acompanhar todas as operações das collectorias.

O meio de fiscalisar as collectorias são as commissões de que trata o regulamento; [illegible] se poderão evitar os abusos e [illegible] se dão nas mesmas collectorias, [illegible] as excepções devidas.)

Eu quando ouvi o nobre deputado [illegible] não era capaz de apontar disposição [illegible] regulamento que autorisasse essa medida, cheguei a acreditar que o nobre deputado ignorava o [illegible] que era obra sua, ou então argumentava [illegible]. Agora, porém, vejo que o nobre deputado [illegible] fogo de questão.

O *Sr. José Pedro*: — Quem, eu [illegible] o nobre deputado?

O *Sr. Mello Rego*: — Eu não [illegible] que a thesouraria não exercia a fiscalisação devida sobre as collectorias, e que o meio de exercer essa fiscalisação era mandar as commissões de que trata o regulamento.

O *Sr. Jose Pedro*: —Exprimiu-se mal porque, a fiscalisação não he tomada de contas.

O *Sr. Mello Rego*: —E o que [illegible] fiscalisar? Não he comparar a renda arrecadada pelos collectores com o lançamento para saber se [illegible] tem sido entregue na repartição todo o dinheiro arrecadado? Nem se diga que o nobre inspector não tem já pensado nisto que occorre ao meu espirito acerca das collectorias; porque não ha quem diga que um individuo que vive somente de ser collector possa sustentar-se com vinte e [illegible] por anno; collectorias que pela arrecadação que fazem só dão ao collector a porcentagem de [illegible], ora, bem se ve que aqui ha alguma cousa.

O *Sr. Jose Pedro*: —Dahi se [illegible] que muitas tem largado.

O *Sr. Mello Rego*: —Eu [illegible] qual seja a collectoria vaga, porque quando apparece alguma ha logo mil pretendentes.

O *Sr. Jose Pedro*: —Está enganado, quando ellas são pouco rendosas não ha quem as queira.

O *Sr. Mello Rego*: — [illegible] qual he a collectoria que está vaga? [illegible]: e póde-se humanamente [illegible] sustentar-se a si e a sua familia com [illegible] por anno, e que sollicita esse lugar? [illegible] Sr. presidente, eu vejo que tudo quanto [illegible] nobre inspector se acha [illegible] a minha argumentação, [illegible] as imputações que eu lhe fiz.

Occupar-me-hei agora ligeiramente com a questão dos fiadores do thesoureiro, e [illegible], porque na comparação que se [illegible] thesoureiro das obras publicas e o thesoureiro provincial, não quero que alguem se persuada que [illegible] um pensamento occulto, que procurei [illegible] thesoureiro, quando alias [illegible] nome.

O Sr. Jose Pedro: — [illegible] que se pronuncia agora.

O Sr. Mello Rego: — [illegible] decline de seu juizo; [illegible] conceito do thesoureiro provincial, [illegible] creio que tem sido muito [illegible] larmente o preso, e [illegible] muito: [illegible] nobre deputado fez com o thesoureiro das obras publicas, vindo na casa levar [illegible] quando disse que o facto [illegible] alguma cousa.

O *Sr. Jose Pedro*: — [illegible] frido alguma cousa em seu conceito, [illegible] queixar de mim, mas sim [illegible] a fiança.

O *Sr. Mello Rego*: —[illegible] dito nenhum? Creio que [illegible] deputado visse com uma insinuação [illegible] um pouco maligna. Todo o mundo sabe que o fiador do thesoureiro das obras publicas [illegible] fiador do thesoureiro de [illegible] se com os dinheiros publicos, [illegible] tirar com dez ou doze contos de [illegible], [illegible] de com isto não quiz mais [illegible], retirou a sua fiança.

O *Sr. Jose Pedro* dá um aparte.

O *Sr. Mello Rego*: —Isto não depõe contra a probidade do affiançado; porque o motivo da retirada dessa fiança he bem conhecido de todos. Deverá o affiançado ao fiador os embaraços que lhe causou; mas não houve nenhuma offensa contra a sua probidade. Eu, pelo motivo que ja dei, não quero insistir nesta ponto; só quiz mostrar que o nobre deputado veio aqui espalhar uma desconfiança infundada, ou como que pondo em duvida a reputação desse empregado. Sr. presidente, tomando a palavra hoje, quiz somente reforçar o que tinha dito, e provar á casa que não avancei proposições levianas, que o que eu disse aqui foi a pura verdade: foi verdade o que eu disse ácerca do pagamento do Sr. padre Faria; porque ainda quando o regulamento podesse aproveitar ao nobre deputado, não estava em execução quando teve lugar esse pagamento, e tambem não serve de argumento o pagamento do Sr. Loyolla, porque foi elle feito quando não havia o methodo de escripturação que ha hoje, talvez não houvesse a classificação de exercicios...

O *Sr. José Pedro*: — Sempre houve.

O *Sr. Mello Rego*: — O presidente de então não encarou o pagamento como restituição; não lhe deu classificação alguma; desprezou as observações do inspector da thesouraria, e mandou que se pagasse pelas eventuaes; porque era quota donde se podia tirar dinheiro. Por tanto, o argumento de analogia não lhe pode aproveitar.

O *Sr. José Pedro*: — Eu fallei em Luiz José Marques.

O *Sr. Mello Rego*: —Sr. presidente, eu vou concluir: queria ainda tocar n'um pagamento feito na thesouraria, ao professor Caneca, cuja jubilação depende ainda da approvação desta casa; reserve-me,

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

porém, para quando [illegible]. No entanto fique a [illegible] de um certo far ainda [illegible], o Sr. [illegible] Caneca vai [illegible].

O Sr. José Pedro [illegible].

O Sr. Mello Rego [illegible] o nobre deputado mandou [illegible], e a que fosse a [illegible] materia.

O Sr. José Pedro da um aparte.

O Sr. Mello Rego: — A isso ignora tudo isto, ignora que [illegible] indevidamente; não quero [illegible] agora, reservo-me para quando se tratar da verba respectiva; e concluindo [illegible] deputado, que elle se enganou [illegible] que eu quiz fazer uma questão [illegible] dos factos que apontei, e que o anuncio [illegible] angulos da cidade e mesmo da provincia.

[illegible] o nobre deputado, e se elle [illegible] para a pessoa, a quem se ligou [illegible], havia de ver que ella não tinha esse valor.

Mas [illegible] ao nobre deputado esse devaneio [illegible]. Só sinto que ella não attendesse bem [illegible] a quem se ligava a discussão, para reconhecer que ella não tem a importancia que se lhe figurou...

O Sr. José Pedro: — Não o entendo.

O Sr. Mello Rego: — Quero dizer que o nobre deputado se persuadio que era uma personagem tão [illegible] collocada, que ninguem podia dirigir-lhe qualquer censura sem provocar uma questão de estado; he um devaneio de imaginação que não offende a Deos nem ao proximo, e com a qual ninguem se deve agastar.

O Sr. José Pedro principia fazendo a declaração que lhe pedio o precedente orador, e diz-lhe que os seus [illegible] esses individuos por quem elle se tinha interessado perante a presidencia, e que por [illegible] em suas pretenções, foi elle [illegible] e injuriado; que eram esses de cuja causa [illegible] a defesa, sem que houvesse na casa uma queixa ou requerimento de recurso contra o procedimento da thesouraria; eram finalmente esses que elle queria que fossem attendidos como outros o foram, não obstante reprovar como irregular e criminoso o procedimento que teve a thesouraria para com elles. Continuando diss[e] que não recuava perante qualquer accusação, e dava mesmo que lhe [illegible] para provar que cumpria seus deveres e não infringia as leis; mas que não [illegible], o que se poesse em duvida a sua [illegible], principalmente por cousas tão mesquinhas, como essas porque fôra accusado (*apoiados*.)

[illegible] que os abales concedidos pela assembléa [illegible] da renda não podiam ser [illegible], e que para serem pagos [illegible] se votasse o necessario credito; e [illegible] a Luiz José Marques se concedeu [illegible] se exprimia a lei, e como [illegible] votado quantia alguma para o seu pagamento, não podia elle ter sido pago.

Quanto a questão do pagamento do Sr. Milet, dis[illegible] ter dito em seu parecer que não [illegible] credito para este pagamento, mas que verbalmente [illegible] em palacio ao Exm. presidente, e na presença do mesmo Sr. Milet, que podia ser considerado [illegible] que lhe foi concedida como restituição [illegible] a respectiva despeza a consignação [illegible] não havia faltado a verdade [illegible] primeira vez que fallou, disse que [illegible] sua informação tinha sido pago esse [illegible].

[illegible] o orador ainda se justifica do seu procedimento acerca do pagamento feito ao Sr. Dr. Faria, [illegible] possivel que esta divida fosse considerada de exercicio findo, sem se fazer [illegible], e contrariar-se a lei das prescripções [illegible], notando que aquelles que [illegible] contraria acham-se em contradição [illegible] que o direito do Sr. Dr. Faria [illegible] de exercicio corrente para não ser [illegible] ao mesmo tempo que a divida era de exercicio findo, isto he, daquelle em que o Sr. Dr. [illegible] de ser pago, e que importava [illegible] prescripta, se o Sr. Dr. Faria, [illegible] contrariadas, não [illegible] tempo.

[illegible] disse que nenhuma culpa [illegible] o nobre deputado a quem se dirigia [illegible] a inspecção que deve exercer o inspector [illegible] communicações sobre as estações de cobrança [illegible] exame das contas, serviço este que pertence a secção de contas da thesouraria. Que [illegible] no anno anterior de ter negligenciado este exame, porque disto he que fôra accusado [illegible] que nenhuma falta tinha tambem commettido acerca da inspecção que lhe pertence [illegible] nas occasiões precisas. Que [illegible] uma commissão a Olinda examinar o estado da collectoria, e outra ao consulado para [illegible] principiado a executar o novo regulamento, e [illegible] certas duvidas que [illegible] não tinha feito, não era por [illegible] não tinha apparecido motivo [illegible], accrescendo que não [illegible] os poucos empregados da thesouraria [illegible] interior da provincia inspeccionar [illegible], tanto mais quanto esta inspecção [illegible] convenientemente pelos promotores.

O orador [illegible] ainda de accusação acerca da fiança do ex-thesoureiro das obras publicas, e passando [illegible] sobre o pagamento que actualmente [illegible] professor de desenho jubilado, disse que [illegible] para esta despeza fôra incluida pela [illegible] da fazenda no projecto de lei do orçamento [illegible] exercicio, e que tendo ella na discussão [illegible] mandado a mesa uma emenda, declarando que na verba dos jubilados se achava [illegible] consignação, havia cahido essa emenda como desnecessaria, visto que approvando-se [illegible], essa consignação passava a autorisação para se fazer a despeza dessa publicação; [illegible] falta tinha commettido por ter [illegible] somente ao dito professor como jubilado.

Contestou [illegible] que no paragrapho 5 do artigo [illegible] se havia consignado fundos para a despeza [illegible] publicação dos trabalhos por tachigraphos na conformidade do contrato existente, mas que este contrato terminava no corrente exercicio.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Como quer que o nobre deputado fallasse por ultimo na jubilação do Sr. Caneca, [illegible], se fora inspector, não pagava ao Sr. Caneca, porque elle não está jubilado, e nem pode haver jubilação sem um acto desta casa.

O Sr. José Pedro: — Está enganado.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Então para que trazemos aqui as jubilações? Marque-se a quota, e [illegible] para a thesouraria; vamos abreviar [illegible]. O que se passou foi isto: a commissão consignou [illegible] como consigna outras, como consigna por exemplo esta para a publicação dos trabalhos por tachigraphos; a commissão sabe que pode haver jubilação, e então marca a quota para o caso de se realisar o contrato, para que se não dê o caso de, não se marcando a quota, fazer-se depois o contrato, e acharem-se embaraçados. Foi pois uma providencia, porque a commissão entendeu ou fez idéa de que a assembléa attenderia ás razões do Sr. Caneca, e no caso de ser elle jubilado, seria bom que existisse quota para seu pagamento. Mas, entende-se, Sr. presidente, que o Sr. inspector devia duvidar, devia dizer — não ha dinheiro para pagar ao professor, senão quando elle for jubilado, e só se jubila por uma lei; e ainda que livesse os cofres recheiados de dinheiro, não devia pagar, como muitas vezes não paga ao mais necessitados, ou pelo menos duvidar [illegible] pagamento, para que o governo, se entendesse conveniente, mandasse pagar sob sua responsabilidade. O caso he, que o Sr. Caneca não está jubilado e no entretanto está recebendo o dinheiro, apezar de que a emenda proposta pelo nobre deputado cahio. Não fosse isto do que disse o Sr. Paes Barreto, não he que he verdade, he que só se pode jubilar alguem por um acto [illegible] desta casa.

O Sr. José Pedro: — Está enganado.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Ora, a argumentação do nobre deputado [illegible] nisso — está enganado, — não me entende, etc.; isto não he resposta. Pergunto, está jubilado o Sr. Caneca?

O Sr. José Pedro: — Está.

O Sr. Carneiro da Cunha: — *Est mihi magnus Apollo*. Eu já disse como foi esse negocio, já disse que a emenda do nobre deputado cahio, e entendo que o inspector não pode pagar quando quizer, não podia pagar no caso presente, assim como não devia pagar se o Sr. Caneca estivesse jubilado e não houvessem fundos; nesse caso e no presente, o Sr. inspector devia duvidar, o dinheiro podia ficar nos cofres, porque ahi não pesa.

Mas, eu tinha pedido a palavra para fazer algumas reflexões, que me parecem bem cabidas na discussão do art. 1.º do orçamento. Perguntarei primeiro ao nobre inspector, se o regulamento que rege a thesouraria he lei ou não, se está definitivamente approvado? Eu disse uma vez na casa que era opinião minha, uma vez que o presidente da provincia estivesse autorisado sem restricção para fazer um regulamento ou outra qualquer cousa que lhe incumbisse a assembléa, que este regulamento tinha força de lei independente de vir a assembléa para receber a sua sancção; mas que a assembléa ficava o direito de revogar esse regulamento *in totum*, ou em parte pelos tramittes legaes. Fui combatido nesta opinião, e até me parece que fui levado de vencida, porque a casa toda se pronunciou contra esta minha idéa, e entendia que esses regulamentos deviam vir primeiro aqui para receberem a approvação. Neste caso, Sr. presidente, me parece que está o regulamento da thesouraria, e he nisso que eu desejo ser esclarecido; porque, se a opinião que emitti he verdadeira, então direi alguma cousa a respeito de alguns artigos, cujas disposições me parecem inconvenientes; mas, se não está o regulamento approvado, pode ainda o presidente, ouvindo esta discussão, e alguem lhe representando contra esse regulamento, pode, digo, altera-lo, e então não he necessario que eu apresente um projecto. E se esse regulamento não está approvado, se tem de receber a sancção desta casa, então não se deveriam impor obrigações a toda a provincia com isto, não se deveriam restringir direitos com uma cousa que não he lei.

A thesouraria provincial tem para advogar os seus interesses nas comarcas um juiz privativo, um procurador fiscal, escrivão, officiaes de justiça, promotores fiscaes e quanta cousa ha; tem um foro privilegiado, contra quem não ha prescripção, he um orphão que nunca chega a maioridade, e entretanto o que faz o regulamento do nobre inspector, pois eu acho que he obra delle? Todos os contratos que excedem a 2 contos de réis, exigem 2 fiadores, um dos quaes ao menos tenha bens de raiz nesta praça. Oh! Senhores! Temos um perfeito municipio romano, e se eu tiver bens fora delle, não sou nada, porque a thesouraria quer fiadores cá da praça; e entretanto isto he obra do nobre inspector! Mas, tanto a thesouraria reconhece a inconveniencia desta medida, que já tem ido estendendo a cidade até as povoações do municipio, isto porque esta claro, que he uma injustiça o ficarem os particulares que não tem juiz, nem procurador fiscal, nem prescripção a seu favor, inhabilitados ainda que tenham bens, de fazer contratos com a provincia em virtude dessa disposição.

O Sr. José Pedro: — Revogue a lei.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Se isto não he lei... e se o nobre inspector, por um dos artigos desse regulamento, tem obrigação de propor todas as reformas, que forem convenientes aos interesses do publico e da provincia, não sei como não tem proposto estas reformas, visto que essa disposição já está sophismada, pois eu conheço homens do matto, que não tem bens aqui, que são fazendeiros, como por exemplo um meu parente, o Sr. João Carneiro senhor do engenho Capibaribe, e que são fiadores. Sei que o apontado he pessoa de toda a probidade, e capaz de ser fiador por toda a parte do mundo; mas não obstante não está no caso do regulamento. Mas como disse, o nobre deputado tem sophismado, tem estendido a cidade até o municipio, de maneira que, quem morar em Olinda, quem morar da ponte para lá, tenha os bens que tiver não pode ser fiador; entretanto que o individuo que morar em Jaboatão ou na Muribeca, pode ser fiador, porque mora no municipio do Recife. Entretanto, Sr. presidente, quando nos questionamos aqui todos os dias por cousas de menor importancia, vivemos com este nepotismo: — só pode ser fiador quem tem bens no Recife.

Sr. presidente, um outro senhor deputado fez accusações ao Sr inspector, no que estava muito no seu direito, porque nós, como deputados, podemos accusar aos empregados publicos, podemos emprestar-lhe más intenções, e mesmo vicios.

O Sr. José Pedro: — Não pode injuriar-me.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Façamos uma comparação, ainda que em miniatura. O nobre deputado representa aqui o ministro da fazenda, (tenha paciencia, são os precalços do officio); na assembléa geral, quando se trata do primeiro artigo do orçamento, traz-se para a discussão não só as cousas como as pessoas, e nem por isso, nem por se avaliarem os actos do ministro da fazenda, se julga este injuriado.

Fallou o nobre deputado aqui na junta da thesouraria, mas eu devo dizer, que desses tres homens só um tem voto, que he o Sr. inspector; os outros podem apenas representar; o voto he do nobre deputado. E já que estou tratando do regulamento quizera que o nobre deputado me explicasse mais alguma cousa.

O Sr. Silvino: — Está em discussão o regulamento?

O Sr. Carneiro da Cunha: — Está em discussão como he costume, tudo o que diz respeito a fazenda.

(Ha um aparte.)

O Sr. Carneiro da Cunha: — Mas este regulamento he obra do nobre deputado.

O Sr. José Pedro: — Deixe-se disto, que eu não tenho autorisação para fazer regulamentos.

O Sr. Silvino: — E o presidente mandou executar o regulamento.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Esta faculdade de alterar a escripturação, he por uma vez, ou he todas as vezes que quizer?

O Sr. José Pedro: — He para poder montar as repartições.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Pergunto ao nobre deputado, se querendo agora, pode alterar a escripturação.

O Sr. José Pedro: — Se houver necessidade de alguma reforma...

O Sr. Carneiro da Cunha: — Mas senhores, acho isto pessimo: a thesouraria pode alterar a escripturação, pode ter os livros que quizer, entretanto que o codigo commercial marca os livros que pode ter o mais miseravel commerciante.

O artigo 28 do regulamento diz que o inspector pode reprehender, publica ou particularmente os seus subordinados, salvo os membros da junta. Pergunto, pode reprehender ao contador?

O Sr. José Pedro: — O nobre deputado mesmo acabou de o dizer.

O Sr. Carneiro da Cunha: — O que se segue he, que a sua repartição não pode ser bem dirigida, porque ha uma disposição que a autorisa a reprehender os seus empregados, entretanto que o contador não pode ser reprehendido.

O Sr. José Pedro: — Não pode, porque he membro da junta.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Eu acho que isto não he bom, e entendia que o Sr. inspector que tem aqui um artigo que o obriga a fazer os reparos que julgar conveniente para remediar o que achar de máo neste regulamento....

O Sr. José Pedro: — O verdadeiro he o governo incumbir ao nobre deputado.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Temos a historia do sapateiro, que levando um par de botas ao freguez, e não se achando este boas, respondeu-lhe que as fizesse melhor.

(Ha um aparte.)

O Sr. Carneiro da Cunha: — Concedo que haja inconveniencia em reprehender ao contador; mas sendo este responsavel pelos empregados seus subordinados, não sei como o inspector possa reprehender estes sem reprehender aquelle. O nobre deputado deve defender o seu regulamento; he seu filho, deu-lhe muito trabalho, quebrou muito a cabeça com elle, mas sempre he um monstrosinho.

O Sr. José Pedro: — Se não serve para os seus fins emende-o.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Que quer dizer com isto? Quaes são esses fins que eu tenho?

O Sr. José Pedro: — Não sei; tudo isso que [illegible].

O Sr. Carneiro da Cunha: — O nobre deputado não sabe que, quando se diz a outro na assembléa que elle tem fins, deve-se dizer quaes são esses fins, porque se pode suppôr que são fins occultos? Mas a argumentação do nobre deputado he sempre esta. Poderá muito bem servir para a thesouraria que o nobre deputado dirige, e onde pode reprehender, mas aqui não tem lugar. Eu não tenho outros fins senão aquelles que tem todos os mais; e será bom que o nobre deputado diga quaes são os fins que me attribue.

O Sr. José Pedro da um aparte.

O Sr. Carneiro da Cunha: — E eu sabeva bem que todos os annos se abriam aqui a discussão sobre a thesouraria para o nobre deputado ir-se acostumando.

O Sr. José Pedro: — (Não restituio o seu discurso.)

Tendo dado a hora o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 2 de abril.

Illm. e Exm. Sr. — Levo ao conhecimento de V. Ex. que, das differentes participações hontem e hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos:

A minha ordem, o pardo José de Almeida Guedes, para averiguações.

Pela delegacia do primeiro districto deste termo, o pardo Manoel de Jesus Maria, sem declaração do motivo.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, o cabra Bernardo, escravo, a requerimento do senhor, a preta Luiza, escrava por desordem, e a parda Theodora Maria da Conceição, para correcção.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, o preto Damião, escravo, sem declaração do motivo.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, os pardos Luiz Francisco Monteiro, e José Francisco de Souza, ambos por briga.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, o pardo Antonio José Thomaz, por uso de armas defezas, o preto escravo Joaquim, para correcção, e João José Ferreira de Brito, para averiguações.

E pela subdelegacia da freguezia dos Afogados, Felicio, escravo de Manoel Nogueira Accioli, e a parda Maria, escrava de Manoel Xavier Cavalcanti, ambos por andarem fugidos.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 2 de abril de 1855. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia. — O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.

Illm. Sr. — Haja V. S. expedir suas ordens aos subdelegados das freguezias desta cidade, para que sejam restrictamente observadas as que foram expedidas por esta repartição em 8 de abril de 1852, e 22 de março de 1853 renovadas pelas de 8 de abril do anno proximo passado acerca do transito pelas ruas desta cidade de pessoas a cavallo ou em carro nas tardes e noites dos dias de quinta e sexta feira santa.

Deos guarde a V. S. Secretaria da policia de Pernambuco 2 de abril de 1855. — Illm. Sr. Dr. Francisco Bernardo de Carvalho, delegado do primeiro districto deste termo. — O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa continuou hontem na 2.ª discussão do artigo 1.º do orçamento provincial, e depois de orarem os Srs. Barros Barreto, Brandão, Meira e Baptista, ficou ainda a materia adiada.

A ordem do dia de hoje he a mesma já designada.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

POESIA:

BAHIA.

A meu primo e amigo intimo o Sr. Antonio Joaquim Rodrigues da Costa.

Sentada nos montes do vasto Cruzeiro
Rainha como ella quem he, e quem ha?
Quem ha? se avassalla dos mares a face
Qual braço potente do grande *tupá*?

He virgem — sim — virgem da tribu valente,
Que outr'ora assombrára — de *tupinambá*;
Que dorme tranquilla...si um dia desperta....
Ai! tremam tyrannos!...victoria a *tupá*!

He virgem, que guarda lembrança no peito,
Lembrança que punge — que magoas lhe dá;
He virgem, que sonha — que sonha ser livre,
Ser digna das bençãos do grande *tupá*.

Mas ah! que esse sonho perturba-lhe irado,
Tremendo de medo maldito *anhangá*;
Que o brado de morte si acaso escutares,
Brasil serás livre!...vingado *tupá*!

He virgem, que espera — que espera o futuro,
E então qual seu nome soberba dirá;
Mostrando que soube guardar os seus brios
Qual filha dilecta do grande *tupá*.

He virgem, que préza ser grande, ser nobre,
Ser foco das luzes, que a sciencia lhe dá;
Que lê na palmeira — no rio — nas mattas
O nome sagrado do grande *tupá*.

He virgem, que encerra no candido seio
Riquezas que nunca ninguem sonhará;
Que tem a mangueira por seu diadema,
Que tem outros dotes, que deu-lhe *tupá*.

He virgem, que exprime seus castos amores
No canto saudoso do seu sabiá;
Que ensina-lhe um hymno, que falle eloquente
Da gloria suprema do grande *tupá*.

He virgem formosa — de lindo semblante,
De lindo semblante — da côr do cajá;
Que tem nos seus olhos condão, que arrebata,
Condão que só sabe seu grande *tupá*.

He virgem nascida no campo da guerra,
Creada no berço de *tupinambá*;
Que mata — que vence — que fica a sorrir-se,
Pois tem por escudo seu grande *tupá*.

Assim n'outras eras voára — qual setta
A's verdes planices de seu Pirajá;
Foi luta com Luzos — foi luta affanosa
E os Luzos cahiram!...victoria á *tupá*!

He virgem, que accende no peito ao poeta
Amores ardentes — quaes outros não ha;
Que faz o poeta curvar-se humilhado
Ante esse protento das mãos de *tupá*.

He virgem, que adoro com fervido arroubo,
Que sempre em meus dias lembrada será;
Nas cordas da lyra lhe sagro minh'alma —
Na lyra celebro seu grande *tupá*.

Não posso esquecê-la!...nasci nos seus braços,
Sou fraca vergontea do seu *Pirajá*:
No dia da luta — soldado implacavel —
Segui-la protesto — querendo *tupá*!

Bahia — Fevereiro de 1855.

Franklin Americo de Menezes Doria.

ITAPOAN.

A meu primo e muito particular amigo o Sr. Franklin Americo de Menezes Doria, em retribuição á original e inemitavel poesia, que sob o titulo de — Bahia — me offerecera.

Tapuia — a dissereis de ameno semblante,
Que ahi junto ás aguas reclina-se — está:
Mui linda! mas triste de ver-se em seu solo
Votada ao desprezo de vil *marabá*. (a)

He india: — bem di-lo seu rosto silvestre,
Inculto — aprasivel, orgulho das vagas:
He india: — bem mostra-o, bem di-lo esse nome.
Formoso que em sonhos pozeram-lhe *piágas*. (b)

He india: — palmeiras guarnecem-lhe o seio
Vedado aos anhelos do incola mau;
Palmeiras que dobram-se ao sopro dos ventos
Quaes lindas tapuias em fervido *guáu*. (c)

He india: — seu trajo de verdes lavores —
Seu leito de areia — bem dizem-no ahi;
Bem lembram-no as igaras, (d) que cortam seus mares;
He india — renôvo da tribu *tupi*.

Da tribu soberba! — He india orgulhosa,
Ahi fallam seus mares do mago *pagé*; (e)
Qual se inda escutasse cadentes *janúbias* (f)
Ahi dorme vaidoso seu alvo *abaité*! (g)

Vaidoso! — sob elle dissereis — se occulta
O vulto estupendo de um *tupinambá*;
Que aos ventos que passam minaz não responde
Si pedem-lhe novas do seu *maracá*! (h)

E vulto guerreiro — que, pasmo das turbas,
Ahi no futuro parece ter fé;
Que um dia ha de erguer-se nas selvas de novo
Ao som bellicoso do forte *boré*! (i)

Um dia, em que menos tyrannos pensarem...
E qual nesse dia será que lhe escape?
Nem um! formidavel seu braço nem cança,
Maneja invencivel — veloce *tacápe*! (j)

He india guerreira: — renôvo da raça —
Assombro das matas — phantasma do mar:
Abraçam-na areias qual branca *arasoya*; (k)
Tem verdes coqueiros por seu *kanitar*. (l)

E assim tão formosa, tão patria, tão nobre,
Foi ella meu berço, foi lá que eu nasci!
Por isso — poeta — não curvo meu collo,
Sou livre, sou filho da terra *tupi*!

Foi mãi do poeta: — por ella estremeço;
Foi ella quem deu-me ter vida — ter fé:
Seu mar foi que sempre bradou-me — sê livre!
P'ra os céos apontou-me seu branco *abaité*!

Foi ella...ao baloiço de suas palmeiras
Meus dias de infancia passei-os eu lá...
Foi ella...que — á lua — mostrou-me na sombra
De seus cajueiros — seu negro *anhangá*. (m)

Foi ella...em seu seio fartei-me de crenças
Aos [illegible] dictames de honrados avós:
Jámais em seus lares fallou-me a desgraça;
Velavam meu tecto seus bons *manitós*. (n)

Foi ella...em seus labios bebi as façanhas
Da raça temida de *tupinambá*:
Foi lá que primeiro por voz da procella
O verbo adoravel ouvi de *Tupá*!

He ella...ella mesma...silvestre — sosinha,
Assim tão inculta, tão pobre, tão chan,
Por quem estremeço, que canto na lyra,
Que chamo orgulhoso — a minha *Itapoan*!

Bahia — Março de 1855.

Antonio Joaquim Rodrigues da Costa.

Como talvez queiras mandar publicar ahi no *Diario* esta poesia, o que eu não deixarei de estimar; porque ella tem agradado muito por aqui, — ahi vão as notas que devem acompanha-la. O Mendonça e o Muniz mandam-te saudades.

NOTAS.

(a) Marabá — filho de mistura entre raças, cousa aborrecivel entre os Indios, e por tanto por elles desprezada.
(b) Piágas — sacerdotes e medicos a um tempo.
(c) Guáu — dansa.
(d) Igaras — canôas.
(e) Pagé — o mesmo que piagas.
(f) Janúbia — instrumento musico.
(g) Abaité — nome de um formosissimo oiteiro de areias bem alvas que ahi se levanta na minha Itapoan. He uma das mais bellas cousas que ainda vi: um verdadeiro esmero da natureza!
(h) Maracá — instrumento musico sagrado dos indigenas.
(i) Boré — instrumento musico de guerra.
(j) Tacape — arma offensiva usada nas guerras.
(k) Arasoya — fraldão de pennas de que usavam as mulheres guerreiras de raça tupi.
(l) Kanitar — penacho usado entre os da mesma raça tupi nas pelejas e nas festas.
(m) Anhangá — genio do mal.
(n) Manitós — penates dos indigenas.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 2 DE ABRIL AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 2 mezes — 9 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2. . . . . . 8:526$274

Descarregam hoje 3 de abril.

Brigue portuguez — *Tarujo I* — pipas de vinho.
Brigue inglez — *Crimea* — taixas de ferro.
Barca ingleza — *Creamore* — carvão.
Hiate brasileiro — *Angelica* — generos do paiz.
Hiate brasileiro — *Invencivel* — idem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 2. . . . . . 5:389$786

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 2. . . . . . 224$531

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2. . . . . . 824$796

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2. . . . . . 5:135$578

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 2 a 7 de abril de 1855.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	2$200
» » » 2.ª »	»	1$800
» » masc.	»	1$400
» bar. e sac. branco.	»	2$600
» » » mascavado	»	1$900
» refinado	»	3$200
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	5$500
» » » 2.ª	»	5$100
» » » 3.ª	»	4$700
» em caroço	»	1$375
Espirito de aguardente	canada	$640
Aguardente cachaça	»	$500
» de canna	»	$540
» restilada	»	$450
Genebra	»	$480
»	botija	$220
Licor	canada	$480
»	garrafa	$220
Arroz pilado — duas arrobas, um alqueire		5$000
» em casca	»	1$600
Azeite de mamona	canada	$600
» » mendobim e de coco	»	1$760
« » de peixe	»	1$200
Cacau	@	5$000
Aves — araras —	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	5$120
Biscoitos	»	7$680
Café bom	»	4$500
» restolho	»	3$000
» com casta	»	3$500
» muido	»	6$400
Carne secca	»	6$000
Cocos com casca	cento	3$840
Charutos bons	»	1$200
» ordinarios	»	$600
» regalia e primor	»	2$200
Cera de carnauba	@	9$000
» em velas	»	11$000
Cobre novo mão d'obra	£	$160
Couros de boi salgados	»	$190
» expixados	»	$190
» verdes	»	$100
» de onça	»	15$000
» » cabra cortidos	»	$200
Doce de calda	»	$200
» » goiaba	»	$160
» secco	»	$200
» jaléa	»	$320
Estôpa nacional	@	1$280
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	2$240
» » milho	@	2$000
» » araruta	»	4$500
Feijão	alqueire	7$000
Fumo bom	@	7$000
» ordinario	»	3$000
» em folha bom.	»	8$000
» » » ordinario.	»	4$000
» » » restolho	»	3$000
Ipecacuanha	»	40$000
Gomma	alq.	3$000
Gengibre.	@	1$500
Lenha de achas grandes	cento	2$400
» » » pequenas	»	$900
» » » tóros	»	10$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	16$000
» » louro	»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l.	»	25$000
» de dito usuaes	»	10$000
Costadinho de dito	»	9$000
Soalho de dito.	»	6$500
Ferro de dito	»	4$000
Costado de louro	»	6$000
Costadinho de dito	»	5$200
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito	»	2$200
» » cedro	»	3$000
Tóros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de parreira	duzia	1$280
» » aguilhadas	»	1$600
» » quiris	»	$960
Em obras rodas de sicupira para c.	par	40$000
« » eixos » » »	»	16$000
Melaço	canada	$220
Milho	alqueire	1$600
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	4$000
Piassava	molho	$320
Sola ou vaqueta	meio	2$100
Sebo em rama	@	5$200
Pelles de carneiro	uma	$200
Salsa parrilha	@	17$000
Tapioca	»	3$200
Unhas de boi	cento	$210
Sabão	@	$120
Esteiras de perperi	uma	$160
Vinagre pipa	»	30$000
Cabeças de cachimbo de barro	milheiro	5$000

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 2.

Rio da Prata — Barca hespanhola «Christina», capitão Marianno Roig, carga assucar.

Rio de Janeiro — Brigue brasileiro «Recife», capitão Manoel José Ribeiro, carga assucar e aguardente. Passageiros, José de Oliveira e Leopoldo Borges Galvão Uchôa.

Parahiba — Hiate brasileiro «Conceição de Maria», mestre Bernardino José Bandeira, carga fazendas e mais generos. Passageiros, Epaminondas de Souza Gouvêa, Antonio da Trindade Meira Henriques e 1 moleque, José Antonio Baptista.

Fundeou no lameirão para acabar de carregar, a barca sueca «Tritona», capitão F. R. Orting, carga assucar.

EDITAES.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda convidar aos proprietarios abaixo mencionados, a entregarem na mesma thesouraria, no prazo de trinta dias, a contar do dia da primeira publicação do presente, a importancia das quotas com que devem entrar para o calçamento das casas da rua do Livramento, conforme o disposto na lei provincial n. 350. Advertindo que a falta de entrega voluntaria, será punida com o duplo das referidas quotas na conformidade do artigo 6.º do regulamento de 23 de dezembro de 1854.

N. 2	Manoel José Monteiro.	97$500
4	Antonio da Silva Ferreira.	90$000
6	Joaquina Maria Pereira Vianna.	118$500
8	Manoel do Nascimento da Costa Monteiro e Paula Izidra da Costa Monteiro.	66$000
10	Viuva e herdeiros de José Fernandes Eiras.	67$500
12	Antonio Monteiro Pereira.	75$000
14	Luiz de França da Cruz Ferreira.	37$500
16	Joaquim Antonio dos Santos Andrade.	75$150
18	Marcellino Antonio Pereira.	90$000
20	Viuva de Joaquim Leocadio de Oliveira Guimarães.	180$000
22	Viuva do Dr. José Francisco de Paiva.	124$500
24	José Baptista Ribeiro de Farias.	126$000
26	Manoel Buarque de Macedo.	108$000
28	Umbelino Maximino de Carvalho.	48$600
30	O mesmo.	60$000
32	Francisco do Prado.	60$000
34	Viuva de Francisco Severino Cavalcanti.	60$000
36	Nuno Maria de Seixas.	78$000
38	Manoel Francisco de Moura.	111$600
1	Herdeiros de Joaquim José de Miranda.	127$500
3	Thomas de Aquino Fonseca.	99$600
5	Capella dos Prazeres de Guararapes.	27$000
7	Ordem Terceira de S. Francisco.	61$200
9	Francisco José Pacheco de Medeiros e outros.	67$500
11	Antonio da Silva Gusmão.	45$000
13	Antonio José da Castro.	63$000
15	Herdeiros de Izabel Soares de Almeida.	18$000
17	Joaquim Ribeiro Pontes.	54$000
19	Viuva e herdeiros de João Pires Ferreira.	36$000
21	Manoel Romão de Carvalho.	75$000
23	Irmandade das almas do Recife.	68$400
25	Dr. Ignacio Nery da Fonseca.	81$000
27	Padre João Antonio Gaião.	123$000
29	Antonio Cordeiro da Cunha.	60$000
31	João Pinto de Queiroz e herdeiros de Joaquim José Ferreira.	21$600
33	João do Rosario Guimarães Machado.	72$600
35	Antonio Luiz Gonçalves Ferreira.	75$000
37	Julião Portella	52$500
39	Joaquim Francisco de Azevedo.	45$000
41	Francisca Candida de Miranda.	60$000
	Rs.	3:006$753

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 14 de março de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, manda fazer publico que no dia 12 de abril proximo findo, vai novamente a praça a obra do primeiro lanço da estrada da Escada.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 26 de março de 1855. — O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do disposto no art. 34 da lei provincial n. 129, manda fazer publico para conhecimento dos autores hypothecarios, e quaesquer interessados, que foi desappropriado a José Jacintho da Silveira um sitio na estrada dos Remedios pela quantia de 550$; e que o respectivo proprietario tem de ser pago do que se lhe deve por semelhante desappropriação, logo que terminar o prazo de 15 dias contados da data deste, que he dado para as reclamações.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario* por 15 dias successivos.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de março de 1855. — O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 12 do corrente vai novamente a praça a obra do 8.º lanço da estrada da Escada.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de abril de 1855. — O secretario, *A. F. d'Annunciação*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 19 do corrente, vai novamente a praça a obra dos reparos urgentes do assude de Caruarú.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de abril de 1855. — O secretario, *A. F. da Annunciação*.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, manda fazer publico, que do dia 3 do corrente por diante pagam-se os ordenados e mais despezas provinciaes, vencidas até o fim de março proximo findo. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de abril de 1855. — O secretario, *A. F. d'Annunciação*.

DECLARAÇO'ES.

ADMINISTRAÇAO' DO CORREIO.

A mala que tem de conduzir a garopeira «Livração» para a cidade da Bahia, fecha-se hoje (3) as 2 horas da tarde.

— O arsenal de guerra precisa de 2 serventes escravos para o serviço interno: quem os tiver compareça na directoria do mesmo arsenal, das 9 horas do dia em diante. Arsenal de guerra 2 de abril de 1855. — O escrivão das officinas,

Manoel José Pereira Brayner.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.

O conselho de direcção convida os Srs. accionistas a realisarem a quarta prestação de 10 por % sobre o numero de acções que lhe pertencem, até ao dia 15 de abril proximo; o encarregado dos recebimentos he o Sr. F. Coulon, rua da Cruz n. 26.

AVISOS MARITIMOS.

PARA BENGUELLA COM ESCALA POR S. THOMÉ,

segue com brevidade o brigue portuguez *Esperança* por ter dous terços da carga prompta: quem quizer carregar o resto, entenda-se com o capitão Marianno Antonio Marques, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

— Para o Aracaty segue viagem o hiate nacional *Exalação*: para carga e passageiros trata-se na rua da Madre de Deos n. 36.

ACARACU'.

O palhabote Sobralense, capitão Francisco José da Silva Ratis, segue no dia 7 de abril; recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

RIO DE JANEIRO

O brigue escuna MARIA segue por estes dias: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Machado & Pinheiro no largo da Assembléa sobrado n. 12, ou com o capitão a bordo.

— Para a Bahia segue em poucos dias o veleiro hiate «Castro»; para o resto da carga, trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

PARA O RIO DE JANEIRO

segue com muita brevidade a barca nacional «Sorte», por ter a maior parte da carga prompta, para o resto, passageiros e escravos a frete, para o que tem excellentes commodos: trata-se com os consignatarios Novaes & C., rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão José Maria Ferreira na praça do Commercio.

PARA O RIO DE JANEIRO

segue com toda a brevidade possivel o bem conhecido patacho nacional «Valcante», capitão Francisco Nicoláo de Araujo, por ja' ter dous terços da carga a bordo, para o resto e escravos a frete, para o que tem excellentes commodos: trata-se com o mesmo capitão na praça do Commercio ou com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

RIO DE JANEIRO.

No dia 7 do corrente impreterivelmente segue o patacho «Santa Cruz», capitão Marcos José da Silva; só recebe passageiros e escravos a frete: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Os abaixo assignados, consignatarios do patacho portuguez «Alfredo», declaram que o dito navio pretende seguir viagem para a ilha de S. Miguel por toda esta semana, e quem tiver de embarcar alguma carga no mesmo navio, queira aprompta até quarta-feira, para ser embarcada.

Johnston Pater & Companhia.

LEILO'ES.

— O agente Borja fará leilão, quarta-feira, 4 do corrente, em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de todos os objectos que se acharem patentes no mesmo armazem, no dia do leilão.

— O agente Victor fará leilão, para liquidação de contas, da loja de miudezas, sita no aterro da Boa-Vista n. 54, a contento dos licitantes: terça-feira, 3 do corrente, as 10 1/2 horas da manhãa.

— Hoje 3 de abril ao meio dia em ponto, será vendido em leilão publico, na porta da associação commercial, pelo agente Roberts, e por conta e risco de quem pertencer, da carta de affretamento da barca ingleza «Giaour», de primeira classe, de lote de 271 toneladas, podendo dita barca carregar neste porto assucar em saccos para o Canal e os portos do costume do continente, ou por Gibraltar e o Mediterraneo até Trieste, tendo 16 dias para carregar, contados desta data, e póde ser demorada mais 10 dias, pagando os affretadores 7 libras esterlinas por dia. Póde tambem carregar algodão para Liverpool com lastro de assucar por um frete proporcional.

— Domingos Alves Matheus fara' leilão por conta e risco de quem pertencer de 50 saccos com feijão: hoje 3 do corrente no caes da alfandega.

AVISOS DIVERSOS.

— Constando ao abaixo assignado, que se acham á venda nesta capital alguns escravos que pertenceram ao fallecido Francisco João do Pilar, por Manoel Clementino Dias de Albuquerque e Francisco João do Pilar, filho do fallecido, avisa ao respeitavel publico, que não faça negocio de natureza alguma com os referidos, por quanto além de terem os netos do mesmo fallecido alcançado sentença annullando o inventario dos bens deixados pela primeira mulher, existe libello proposto pela filha do mesmo D. Ursula Francisca Madeira, exigindo a sua legitima de que a querem esbulhar, e para que não continuem extravios de bens cujas vendas são evidentemente nullas, faz o presente annuncio.

Francisco Theodoro de Macedo.

— Deseja-se fallar aos Srs. José Francisco Soares e Manoel José Fernandes Pimentel a negocio de seu interesse; e assim tenham a bondade de apparecerem no Recife, na rua da Cruz n. 14, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama de leite, sadia e de boa conducta: na rua do Vigario n. 1, armazem de cabos.

ATTENÇAO'.

Francisco Manoel de Souza Oliveira, não podendo pessoalmente agradecer a todas as pessoas que dignaram-se obsequia-lo, em assistir ao enterro de seu presado mano, Manoel Alexandre de Souza, no dia 26 do corrente, no convento de Serinhãem, por isso faz o presente, agradecendo cordealmente a essas pessoas; e com particularidade as que durante os quatro dias da molestia de seu mano, sempre estiveram junto ao seu leito, pois que nisto reconhece a viva amisade que lhe consagravam. Engenho Ubaquinha 28 de março de 1855.

— Aluga-se uma preta para casa de familia, cose toda a costura, borda e faz labyrintho: quem quizer, dirija-se á rua da Praia n. 17.

— Pede-se ao Sr. sargento da cavallaria da guarda nacional, quando quizer namorar as suas visinhas do segundo andar, não relache tanto a classe militar. — *Um guarda.*

— Precisa-se de um cozinheiro forro ou captivo, para uma casa: no Passeio Publico n. 11.

— Precisa-se de uma homem que saiba distilar aguardente, para uma distilação em um engenho: a tratar na rua Direita n. 106.

— Aluga-se um excellente sobrado, com boa vista e grande quintal para o lado do pantano, para tudo quanto se queira plantar, e com agua ao pé, sito no lugar do Arrombado, em Olinda: quem o pretender, falle na rua de Apollo, armazem n. 30.

— Alugão-se 2 grandes armazens, sitos na rua do Brum, juntos a fundição do Sr. Bowman: quem pretender, falle na rua de Apollo, armazem n. 30.

— Precisa-se de um feitor que seja pratico do serviço de campo, e dous caixeiros para encaixamento de engenho, sendo um destes tambem distilador, e que sejam de toda probidade: na rua da Cruz do Recife n. 7, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: no sobrado n. 1 da rua da Cadeia, defronte da ordem terceira de S. Francisco.

— Precisa-se de uma escrava para o serviço interno e externo de uma casa: no sobrado n. 1 da rua da Cadeia, defronte da ordem terceira de S. Francisco.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 11 da rua do Vigario, com bastantes commodos: a tratar na mesma casa no terceiro andar.

— Manoel Filippe da Fonseca Candi vende a sua botica da rua larga do Rosario n. 42, por não poder continuar a trabalhar nella, em razão de seu estado de molestia: quem a pretender, dirija-se á casa de sua residencia, na rua estreita do Rosario n. 39, que achará com quem tratar.

— Bernardino da Conceição Rego retira-se para o Rio de Janeiro.

LOTERIA DE N. S. DE GUADELUPE DE OLINDA.

O cautelista Antonio da Silva Guimarães faz sciente ao publico, que tem exposto á venda, no aterro da Boa-Vista n. 48, as suas cautelas e bilhetes da loteria ácima, a qual corre no dia 11 de abril corrente.

Bilhetes	5$500
Meios	2$800
Quartos	1$440
Quintos	1$300
Oitavos	720
Decimos	600
Vigesimos	320

N. B. O cautelista ácima garante unicamente os bilhetes inteiros, pagando sem desconto dos 8 % os premios maiores.

— Precisa-se de um bom feitor para o engenho Novo de Goianna: quem estiver nas circumstancias de bem desempenhar este lugar, appareça nesta cidade, na rua do Trapiche n. 17, ou no dito engenho para tratar do ajuste.

CHAPÉOS DE MOLLA.

Na fabrica e loja de chapéos da rua Nova n. 44, ha chegado uma nova factura de chapéos de molla e sua qualidade he mais superior que nestes estabelecimentos tem havido, e por querer satisfazer as pessoas que procuraram antes de os ter, faz o presente para lembrar que estão tendo grande extracção, e que devem vir comprar antes que se acabem. Tambem ha de muito bom gosto chapéos de feltro de todas as cores para creança, ditos de filo com enfeites e sem elles para meninos, ditos de ditos de todas as cores para homem, ditos amazonas muito modernos para senhora, ditos de castorina copa baixa, com pello de differentes cores para homem, fazenda esta ha muito não apparecida neste mercado, e outras muitas fazendas proprias do estabelecimento.

Chapéos de massa franceza.

Na rua Nova n. 44, ha um grande sortimento da fazenda ácima mencionada, e sua qualidade he superior aos que ha presentemente no mercado, assim como tambem ha de muito bom gosto e [illegible] modernas, chapéos de castor branco inglezes, ditos de castor (Thibett) sem pello, ditos de castor branco com pello, sendo branco e preto, e tudo por preço rasoavel.

— Engomma-se com muita perfeição, e tambem se lava bem: quem quizer, dirija-se [illegible], taberna do Retiro n. 26, que achará com quem tratar.

— José Manoel Martins, brasileiro, com o seu filho Manoel José Martins, retira-se para Portugal.

— Em 31 de março pelas quatro horas da tarde, fugio o mulato Manoel, idade 19 annos, altura regular, rosto redondo, cabellos crespos, olhos pardos, nariz e [illegible], sem barba e com um signal [illegible] direita, levando vestido calça [illegible] escuro de quadros, presa na cintura por uma correia, camisa de algodãozinho com listras azues e chapéo de palha novo. Este escravo foi comprado nesta praça a Joaquim Alves de Lima, de Gravatá, e soffre o mal de gotta, de cujo mal foi atacado na vespera do dia em que desappareceu, e do que resultou ir com a camisa bastante dilacerada. Quem o apprehender póde leva-lo a' rua do Crespo loja do Sr. Ferrão, ou a rua do Vigario n. 5, que sera' gratificado com generosidade.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.
Rosario n. 36 segundo andar.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Tendo chegado da Europa em 3 de março findo o vapor «Solent», sem que trouxesse para este estabelecimento sua correspondencia e jornaes, a excepção da illustração Franceza, e o mesmo [illegible] em 30 do mesmo mez pelo vapor «[illegible]», a directoria roga aos associados deste estabelecimento suspendam seus juizos a respeito do seu correspondente em Lisboa, por quanto a directoria está persuadida de que esta falta não parte delle, e [illegible] talvez não tendo outro meio de [illegible] este tão importante estabelecimento, trata de [illegible] seus associados, meio que a directoria [illegible] de frustrar pelas providencias que [illegible] 26 do dito mez, pelo vapor «Solent». Secretaria do gabinete portuguez de leitura em Pernambuco 31 de março de 1855. — *Manoel Ferreira de Souza Barbosa*, segundo secretario.

— O capitão James Gardner, da galera americana «Finland», arribada a este porto em sua viagem de Calcuta para Londres, com carregamento de [illegible] da India, precisa a risco maritimo sobre o casco, carga e frete da dita galera, a quantia de 25:000$000, para occorrer as despezas e concertos da sobredita galera, afim de seguir sua viagem: os pretendentes queiram mandar suas propostas [illegible], no prazo de 4 dias, no escriptorio de Henry Forster & Companhia, consignatarios da mencionada galera: na rua do Trapiche Novo n. 8.

— Joaquim Marques Santiago mudou o seu escriptorio para a rua do Brum, passando o chafariz, primeira casa terrea.

— Quem annunciou comprar 2 rotulas [illegible], procure na rua do Rangel n. 21; tambem [illegible] de amarello, e tambem para janellas e portas de cubilhos de alcova, grandes e mais baixas, e 1 porta nova com 12 palmos 1/2 de [illegible].

— Francisco Luiz da Costa, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

— Engomma-se com toda a perfeição, e faz-se almoço e jantar com muita limpeza, [illegible] o mais commodo possivel: na rua [illegible], primeiro andar.

— O Sr. João Manoel de Barros, proprietario do engenho Serraria, querendo vender 2 escravos seus que andam fugidos, appareça [illegible] procurador, na rua do Rangel n. [illegible], segundo andar.

— Precisa-se de um feitor e administrador para um sitio perto da praça, se quem dá-se bem ordenado: quem pretender, dirija-se á rua da Cadeia Velha n. 16.

— Paulo Justiniano Tavares deixou de ser caixeiro do Sr. Narciso Maria Carneiro desde o dia 21 do mez proximo passado por ter de se retirar para a provincia do Pará no primeiro vapor que se seguir do sul.

— Um rapaz brasileiro, chegado ha pouco tempo nesta praça, se offerece para qualquer emprego, e dá fiador a sua conducta, para casa estrangeira e quem pretender annuncie.

— José Rodrigues de Passo, abaixo assignado, roga a todos os senhores que se julgam seus credores, o favor de comparecerem quarta-feira, 4 do corrente, ao meio dia, no escriptorio do Sr. Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife, o qual se acha autorisado para receber a herança que toca ao abaixo assignado, como herdeiro do casal do Sr. José Francisco [illegible], como tambem esta autorisado a tratar com os mesmos senhores credores a melhor maneira de seu embolso. Recife 31 de março de 1855. — *José Rodrigues do Passo.*

— O Dr. Lobo Moscoso mudou-se para a rua Nova n. 50, primeiro andar.

— Precisa-se alugar uma preta de boa conducta para casa estrangeira, que saiba engommar, para andar com meninos: na rua da Cruz n. 10.

— Ignacio Francisco de Mello, como administrador de sua mulher D. Maria [illegible] da Piedade e Abreu, viuva que foi de Raymundo Pinto de Abreu, estando procedendo [illegible] inventario (escrivão interino Martins Pereira) [illegible] dos bens do seu antecessor, [illegible] do mesmo casal que se habilitem [illegible] para serem suas dividas attendidas [illegible], isto no prazo de oito dias.

Os abaixo assignados fazem sciente ao publico, e particularmente ao corpo de commercio desta praça, que compraram as lojas de chapéos da praça da Independencia ns. 12, 14 e 16, ao Sr. José Ignacio de Loyola, cujas lojas ficam girando debaixo da firma social de Rego & Araujo, isto desde 30 de dezembro proximo passado. Recife 30 de março de 1855. — João Baptista do Rego. — Placido José do Rego Araujo.

— Precisa-se de um preto [illegible] para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Cadeia do Recife n. 10.

LOTERIA DE N. S. DE GUADELUPE.

Aos 5:000$000, 2:000$000, 1:000$000.

Os bilhetes e cautelas do cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior, [illegible] pelas frequentes vezes que [illegible], como recommendados por [illegible], grandes por inteiro [illegible] á disposição do respeitavel publico [illegible] lojas: praça da Independencia n. [illegible], rua do Queimado n. 37 A, e [illegible] as rodas da referida loteria [illegible] te em 11 de abril [illegible] Militares.

Bilhetes inteiros	5$500	Recebe por inteiro	5:000$
Meios bilhetes	2$800	»	2:500$
Quartos	1$440	»	1:250$
Oitavos	720	»	[illegible]
Decimos	600	»	[illegible]
Vigesimos	320	»	[illegible]

— O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior offerece os seus bilhetes [illegible] que costumam comprar para negocio [illegible] para fóra, [illegible] de 100$000 para cima e a dinheiro á vista, [illegible] escriptorio, na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

Bilhetes inteiros	[illegible]
Meios bilhetes	[illegible]
Quartos	[illegible]
Oitavos	[illegible]
Decimos	[illegible]
Vigesimos	[illegible]

LOTERIAS DA PROVINCIA.

As rodas da loteria de N. S. de Guadalupe, andam impreterivelmente no dia 11 de abril. — O thesoureiro, *F. Antonio de Oliveira*.

— Precisa-se de uma ama de exemplar conducta, para o serviço interno de uma casa de familia: quem estiver nesta circumstancia dirija-se a rua do Collegio n. 1, segundo andar.

RETRATOS.

No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, continua-se a tirar retratos pelo systema crystalotype, com muito aceio e perfeição.

— S. H. Roth, capitão da barca americana «Wicharya», procedente de New-York, precisa a risco maritimo sobre o dito navio e seu frete da quantia de 5:000$000, mais ou menos, que se tem gasto neste porto em concertar as avarias, causadas pelo encontro no alto mar com a barca americana «Storm», em Latt. 10 S e Long. 35. 30 W. no dia 3 de fevereiro passado. Os offerecimentos podem ser mandados em casa dos consignatarios Restron Rooker & Companhia até as 3 horas da tarde no dia 3 de abril.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

— O abaixo assignado, em virtude do annuncio que publicou por este Diario [illegible] relativo a perda de uma carteira, contendo [illegible] quantia de 260$000 [illegible] 1:000$000 [illegible] Farias, e [illegible] Sebo n. 58.— [illegible]

— [illegible] Europa, [illegible] contam no [illegible] precisar [illegible]

— O abaixo [illegible] tem empenhado [illegible] no primeiro andar do sobrado da rua do [illegible] n. 20, que mudou sua residencia desta para a casa do becco do Lobato n. 15, aonde continúa a dar dinheiro a juros em pequenas porções, sobre penhores de ouro ou prata; assim como avisa as pessoas que tem penhores vencidos, hajam de os vir tirar nestes 3 dias, do contrario serão vendidos para pagamento de ditas quantias.—*Manoel do Nascimento Pinheiro.*

— Pede-se ao Sr. José de Mello Cesar ex-procurador da camara de Olinda, que venha entender-se com os herdeiros de Luiz Roma, pois basta de [illegible], ficando certo que em quanto não se entender com os mesmos ha de sahir este annuncio.

PIANOS.

João P. Vagsley [illegible] ao respeitavel publico, que em sua casa na rua Nova n. 41, primeiro andar, acha-se um sortimento de pianos de jacarandá, os melhores que tem até agora apparecido no mercado, tanto pela sua harmoniosa e forte voz, como pela sua construcção de armario, da fabrica de Collard & Collard em Londres, os quaes vende por preço razoavel. O annunciante continua a afinar e concertar pianos com perfeição.

— Arrenda-se ou vende-se uma grande parte do sitio Maria Farinha: a tratar com Manoel Gomes Viegas, rua do Pires n. 31.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira continúa a vender bilhetes e cautelas as pessoas que compram para negocio, pelos preços abaixo declarados, uma vez que chegue a quantia de 100$000 para cima, dinheiro á vista: pode ser procurado na rua do Trapiche n. 38, segundo andar, das 9 até as 12 horas da manhã. Os seus bilhetes e cautelas estão isentos dos 8 por cento do imposto geral.

Bilhetes	5$300
Meios	2$650
Quartos	1$350
Oitavos	$675
Decimos	$540
Vigesimos	$270

Pernambuco 26 de março de 1855.
Salustiano de Aquino Ferreira.

ATTENÇAO'.

O cautelista Antonio Ferreira de Lima e Mello tem resolvido vender os seus bilhetes inteiros e cautelas de 100$000 para cima, a dinheiro á vista, pelos preços abaixo declarados, observando que os tres primeiros premios grandes são pagos sem o desconto de 8 por cento: os pretendentes podem procurar no aterro da Boa-Vista n. 45, segundo andar, das 6 as 9 da manhã, e das 3 as 6 da tarde.

Bilhetes	5$300
Meios	2$700
Quartos	1$380
Oitavos	690
Decimos	560
Vigesimos	280

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continúa a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

— Arrenda-se uma loja no aterro da Boa-Vista, propria para qualquer estabelecimento, sendo confronte a casa do Sr. Antonio Luiz Gonçalves Ferreira, e junto a uma loja de sellieiro: os pretendentes entendam-se no sobrado por cima da mesma loja, ou na rua da Cadeia do Recife, sobrado n. 3, primeiro andar.

NO CONULTORIO DO DR. CASANOVA.
RUA DAS CRUZES N. 28,

vendem-se carteiras de homeopathia de todos os tamanhos, por preços muito em conta.

Elementos de homeopathia, 4 vols.	6$000
Tinturas a escolher, cada vidro.	1$000
Tubos avulsos a escolher a	500 e 350

Consultas gratis para os pobres.

— Offerece-se um moço brasileiro para escriptorio, o qual sabe bem ler, escrever e contar, e tem alguns preparatorios: quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie por esta folha ou dirija-se a rua das Cinco Pontas n. 44.

— Precisa-se alugar uma preta ou um preto que saiba vender na rua qualquer venda; paga-se bem: quem tiver para alugar, dirija-se á rua do Queimado n. 38, primeiro andar.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Esta nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquerindo em poucos instantes solidez igual á da pedra mais dura, e permitte restaurar os dentes mais estragados, com a forma e a côr primitiva.

PUBLICAÇAO'.

Acha-se no prelo e breve sahirá á luz uma interessante obra intitulada — Manual do Guarda Nacional ou collecção de todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma Guarda, (muitos dos quaes escaparam de ser mencionados nas collecções de leis): desde a sua nova organisação até 31 de dezembro de 1854, relativos não só ao processo da qualificação, recurso de revista, etc., etc., sendo a economia dos corpos, organisação por municipios, batalhões, companhias, de mappas, modelos, etc. etc. etc. Subscreve-se a 5$000 para os assignantes, e 6$000 para os que não o forem: no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar.

—João Salerno Toscano de Almeida, morador no Rio de Janeiro, rua da Assembléa canto da rua da Misericordia, se encarrega de procurar todos os papeis tendentes as secretarias: patentes de officiaes de linha e da guarda nacional, cartas de desembargadores, de juizes de direito, municipaes, remoções dos ditos juizes, breves de dispensa para casamentos e todos os mais de que se haja mister pelas secretarias, thesouro e conselho supremo militar, etc., etc. O mesmo Salerno se encarrega dessas commissões, uma vez que se lhe adiante os dinheiros necessarios para esse fim, certo de que servira' com promptidão a todas as pessoas que quizerem ter a bondade e favor de se utilisarem de seu prestimo.

—Precisa-se alugar um preto para serviço de casa de homem solteiro: na rua do Trapiche n. 16.

— O abaixo assignado, offerece o seu prestimo a quem se quizer utilisar para tirar guias do juizo dos feitos da fazenda, tanto da geral como da provincial, por aquellas pessoas que pessoalmente as não podem tirar, e que com a mesma fazenda se acham debitadas: quem precisar pode mandar por escripta seu nome, numero da casa, e rua em que mora, nos lugares seguintes: Recife, rua da Cadeia loja n. 39, rua da Cruz n. 56, pateo do Terço n. 19, rua do Livramento n. 22, praça da Independencia n. 4, rua Nova n. 4, praça da Boa-Vista n. 24, onde serão procurados os bilhetes e as pessoas que quizerem para o fim expendido, e na rua da Gloria n. 10 casa do annunciante.—*Macario de Lima Feire.*

LOTERIA DE N. S. DE GUADELUPE DE OLINDA.
AOS 5:000$000, 2:000$000, E 1:000$000.
Corre indubitavelmente quarta-feira 11 de abril.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas estão isentos do desconto de 8 por cento do imposto geral no acto do pagamento sobre os tres primeiros premios grandes. Acham-se a venda nas suas lojas: rua da Cadeia do Recife n. 26 e 45, na praça da Independencia n. 37 e 39, rua do Livramento n. 22, rua Nova n. 16, rua do Queimado n. 39 e 44, e rua do Cabugá n. 11.

Bilhetes	5$500	receberá	por	inteiro	5:000$
Meios	2$800	«	«	«	2:500$
Quartos	1$440	«	«	«	1:250$
Oitavos	720	«	«	«	625$
Decimos	600	«	«	«	500$
Vigessimo	320	«	«	«	250$

— Na rua da Cadeia do Recife n. 3, primeiro andar, confronte o escriptorio dos Srs. Barroca & Castro, despacham-se navios, quer nacionaes ou estrangeiros, com toda a promptidão; bem como tiram-se passaportes para fóra do imperio, por preços mais commodos do que em outra qualquer parte, e sem o menor trabalho dos pretendentes, que podem tratar das 8 da manhã as 4 horas da tarde.

CONSULTORIO DOS POBRES
[illegible] COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhã até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.
[illegible] igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer [illegible] que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.
25 RUA DO COLLEGIO 25
VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . . 10$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes.				8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.				
Ditas	36	ditos	a	20$000
Ditas	48	ditos	a	25$000
Ditas	60	ditos	a	30$000
Ditas	144	ditos	a	60$000
Tubos avulsos				1$000
Frascos de meia onça de tinctura.				2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica.				2$000

Na mesma casa ha sempre a venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptă-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para fazer o serviço diario de uma casa de pouca familia, quem pretender, dirija-se a rua do Collegio n. 15: armazem.

—Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia: no pateo do Hospital n. 26, por cima da cocheira.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.
THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam daapplicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por	10$000
» » encadernados	11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

J. JANE, DENTISTA,
continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

Casa de consignação de escravos, na rua dos Quarteis n. 24

Compram-se e recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, offerecendo-se para isso toda a segurança precisa para os ditos escravos.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os bilhetes da loteria 51 do Monte-Pio, nas lojas do costume, as listas esperam-se hoje ou amanhãa pelo vapor IMPERATRIZ: os premios serão pagos logo que se fizer a distribuição das listas.

— Novos livros de homeopathia emfrancez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes.	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica.	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas.	6$000
Jahr, molestias da pelle.	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos.	10$000
A Teste, materia medica homeopathica.	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia.	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atllas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vendem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

Illm. Sr. inspector da thesouraria geral. —Diz José da Rocha Paranhos, que em virtude de ordem do thesouro publico nacional, que mandou a informar a esta thesouraria um requerimento com documentos annexos e comprobatorios, da quantia de dous contos e tantos mil réis, que ao supplicante he a mesma fazenda devedora, acontece que tendo o supplicante estado na espectativa, e requerido ja a V. S.ª em dezembro do anno passado solução de uma tal informação até o presente, parece que por uma fatalidade, não tem sido possivel o supplicante obter o despacho, apezar de ter ja decorrido um anno pouco mais ou menos; pelo que, não sendo cabivel que a repartições fiscaes protelem o direito das partes por um tempo indefinido; por isso, vem o supplicante requerer a V. S., que como chefe desta repartição, e a cujo cargo está a attribuição de cumprir e fazer cumprir as deliberações e ordens do thesouro, como determina o paragrapho 10 do art. 31 do decreto n 736 de 20 de novembro de 1850, se digne mandar que o empregado em cujo poder estão os documentos e petições do supplicante, para informar mandados por V. S. que he o chefe da 4.ª secção, José Henrique Machado, dê prompto andamento a dita informação afim de que não fique eternamente sepultada esta petição em seu poder, como tem estado os outros documentos e petições; com o que fará ao supplicante a merecida justiça; e assim pede á V. S. lhe defira.—E. R. Mc.
José da Rocha Paranhos.
Recife 22 de março de 1855.

SALA DE DANSA.

Luiz Cantarelli participa ao respeitavel publico, que a sua sala de ensino, na rua das Trincheiras n. 19, se acha aberta todas as segundas, quartas e sextas, desde as 7 horas da noite até as 9: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á mesma casa, das 7 horas da manhã até as 9. O mesmo se offerece a dar lições particulares as horas convencionadas: tambem dá lições nos collegios, pelos preços que os mesmos collegios tem marcado.

— Desappareceu no dia 23 do corrente um mulatinho forro de nome Modesto, de idade de 10 annos, bem alvo, bonitas feições, e um pouco aloleimado, levando camisa de madapolão e calça de riscadinho azul, cujo mulatinho tendo sahido para ver a procissão do Senhor dos Passos, suppõe-se que se perdera por ignorar as ruas desta cidade, visto ser do mato, e pois a pessoa que o tiver em seu poder ou souber noticia, dirija-se ou conduza-o á rua do Hospicio n. 30 que será bem recompensado; protestando-se fazer recahir toda a responsabilidade criminal por qualquer occultação maliciosa.

—Precisa-se alugar ou permutar por uma casa de sobrado no aterro da Boa-Vista, uma casa com bastantes commodos e bom quintal nas seguintes ruas: Pires, Soledade, Sebo, Cotovello e Mondego: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 45.

— Precisa-se de um pequeno de 12 a 14 annos, para caixeiro de uma taberna; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á rua do Caldeireiro n. 60. Na mesma taberna vendem-se serras para trabalhar braçalmente.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado sitaado na rua Nova n. 14: no primeiro andar do mesmo sobrado.

COMPRAS.

— Na casa do sacristão da ordem terceira de S. Francisco, compram-se 3 ornamentos de celebrar-se missa, que estejam em bom estado, sendo um branco, outro encarnado e branco, e outro rôxo ou rôxo e verde, 1 calix, 1 missal.

— Compra-se uma preta da Costa, que entenda de quitanda, e que não seja velha: na rua da Senzala Nova n. 39, taberna.

— Compram-se alguns depositos que sejam de azeite de carrapato, ou de peixe: no aterro da Boa-Vista n. 14.

— Compra-se a collecção de leis do imperio do Brasil do anno de 1850: quem tiver annuncie.

VENDAS.

ALMANAK PARA 1855.

Sahiram a' luz as folhinhas de algibeira com o almanak administrativo, mercantil, agricola e industrial desta provincia, corrigido e accrescentado, contendo 400 paginas: vende-se a 500 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

CAMBRAIAS VARSOVIANAS A 4,500 O CORTE.

Acaba de chegar um novo sortimento dos lindos cortes de cambraias Varsovianas para vestidos de senhoras, de gosto escossez, e se vendem na rua do Queimado loja n. 17 ao pé da botica, a 4$500 rs. cada córte, dinheiro a vista.

PARA A FESTA.

Riquissimos cortes de chaly de seda de novos desenhos e cores delicadissimas, por preço commodo: na rua do Queimado loja n. 17, ao pé da botica.

LA'A ESCOSSEZA OU MELPOMENE, A 320 O COVADO.

Vende-se, por haver porção desta fazenda propria para roupões e vestidos de senhoras e meninos, pelo barato preço de uma pataca cada covado: na rua do Queimado loja n. 17, ao pé da botica. Esta fazenda he de muita duração, e nunca se vendeu por tão barato preço.

ALPACAS DE QUADROS E DE LISTRAS DE SEDA A 400 E 500 RS.

Vende-se por este baratissimo preço para liquidação de contas, na rua do Queimado loja n. 17 ao pé da botica, assim como uma porção de cassas francezas finas e de cores fixas a 320 e 400 rs. o covado.

RISCADOS DE LISTRAS DE SEDA A 320 O COVADO.

Vende-se na rua do Queimado loja n. 17 ao pé da botica, riscados escuros com listras de seda, proprios para vestidos e roupões para senhoras e meninas, pelo barato preço de uma pataca cada covado, para ultimação de contas.

SEBASTOPOL.

Chegou pelo paquete ingles uma fazenda inteiramente nova, toda de seda, campo assetinado com quadros largos e de listras, o mais lindo possivel, ultimo gosto em Paris, com o nome Sebastopol. vende-se unicamente na loja da rua do Queimado n. 40, pelo diminuto preço de 1$200 o covado: dão-se as amostras com penhor.

FARINHA DA TERRA.

Vendem-se saccos com farinha da ternova e bem torrada, arroz de casca e pilado: na rua da Cadeia do Recife n. 25.

CORTES DE SEDA A 16,000.

Vendem-se córtes de seda de quadros, com 17 covados, pelo barato preço de 16$000: na rua Nova, loja nova n. 4.

CHAPEOS PARA SENHORAS.

Vendem-se os mais modernos e elegantes chapeos de seda e blond, para senhoras: na rua Nova, loja n. 4, de José Luiz Pereira Junior.

PALITO'S FRANCEZES.

Vendem-se palitós francezes de alpaca preta, pelo barato preço de 8$000 e 10$000: na rua Nova, loja n. 4.

chales.

Vendem-se chales de retroz matisados, ditos de casemira bordados, ditos de merinó: na rua Nova, loja n. 4.

— Vendem-se 2 escravas crioulas, sendo uma com um filho de 20 mezes, sabem coser, engommar, lavar, etc.: na praça do Corpo Santo, armazem n. 6.

— Vendem-se 2 relogios, sendo um patente inglez e outro horisontal, ambos de ouro: quem os pretender, dirija-se á rua do Sebo n. 30. Na mesma casa precisa-se de um preto para alugar por mez.

— Vende-se uma casa meia-agua, sita na rua nova do Destino, no bairro da Boa-Vista, com seu pequeno quintal plantado: os pretendentes dirijam-se á rua dos Martyrios n. 15.

— Vendem-se parreiras muscateis da melhor qualidade possivel, em caixões: na rua de S. Gonçalo n. 15.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

—Vendem-se saccas com milho, por 3$000 rs.: no escriptorio da rua das Larangeiras n. 18.

— Vendem-se 200 traves de qualidades superiores, e de louro, de 40 a 50 palmos de comprido, e 100 enxamés de louro: os pretendentes, dirijam-se á Antonio Leal de Barros, na rua do Vigario n. 17.

Fumo em folha.

—Vende-se superior fumo em folha, fardos pequenos, a 5$000 a arroba, a dinheiro: nos armazens de Rosas, na travessa da Madre de Deos n. 13, e na rua do Amorim n. 41, de Francisco Guedes de Araujo.

— Vende-se um oitante e 2 taboas nauticas, sendo uma por Callet e outra por Narie, tudo em bom uso: quem pretender annuncie.

— Vendem-se na loja de Nicolão Gadault, rua Nova n. 11, chapeos de seda para senhora, os mais ricos e modernos, chegados de Paris, pelo ultimo navio.

— Vendem-se 4 escravas, sendo 3 crioulas, de 10 a 20 annos, de bonitas figuras, e uma de nação, de meia idade, optima quitandeira: na rua de Hortas n. 60.

O' QUE PECHINCHA.

A 500 rs., a 1$, a 2$, e a 2$500 cada uma peça de madapolão com toque de avaria, a ellas antes que se acabem: na loja do Passeio Publico n. 9.

— Vende-se a casa terrea de 2 portas e 1 janella, na rua de Aguas-Verdes, lado da sombra n. 82, a qual tem no fundo uma outra de porta e janella, e um quarto com uma porta com frente para a rua de Hortas, tudo em chãos proprios, sendo a casa da rua de Aguas-Verdes de paredes dobradas, propria para levantar sobrado; a pessoa que a pretender, dirija-se á rua da Mangueira n. 9, na Boa-Vista, ou no trapiche do algodão, que achará com quem tratar.

CARNE.

Vende-se carne vinda do Ceará: na rua do Queimado n. 14

— Vendem-se uvas muscateis de cheiro: na rua do Pires n. 50.

MANTELETES PRETOS PARA SENHORA.

Vendem-se manteletes pretos de filó de linho bordados, pelo barato preço de 6$000 cada um; na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

— Veddem-se mantas pretas de filó para senhora a 5$000, meias pretas de seda para senhora a 1$600, lós pretos bordados de seda a 9$000: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

— Vende-se uma escrava moça, de bonita figura, engommadeira e cozinheira, cose chão e lava de sabão, com uma filha de 4 mezes, e com bastante leite: prefere-se para fóra da provincia ou engenho: na rua das Cruzes n. 22.

Sedas de cores.

Na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10, ha para vender um completo sortimento de córtes de seda de cores, com babados, assim como sedas lisas furta-cores, tudo por preço muito commodo.

— Manoel Tavares Cordeiro tem para vender fumo para charutos de todas as qualidades, gigos com champagne em garrafas, e meias, do melhor autor, e outros mais generos: no armazem n. 18, na travessa da Madre de Deos.

Camisas para senhora.

Vendem-se camisinhas de fina cambraia, bordadas, e com manguitos: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

GASE A PONPADOUR.

Chegou pela «Genevieve» uma fazenda inteiramente nova, toda de seda, campo arrendado, com quadros largos e listras assetinadas, encantadora vista, e ultimo gosto em Paris, com o nome Gase a Pompadour: vende-se unicamente na rua do Queimado n. 19, pelo baratissimo preço de 1$200 o covado; e dão-se amostras com penhor.

— VENDEM-SE SEMENTES DE ORTALIÇAS de todas as qualidades, chegadas ultimamente: na rua da Cruz do Recife n. 62.

— Na rua Nova n. 19, loja de selleiro, tem para vender muito bom couro de lustre amarello e branco, proprio para canhões e cintos de pagem, mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vende-se muito em conta, para pagamento, o engenho Una da comarca de Santo Antão, distante da cidade da Victoria 2 leguas, e 8 do Recife, muito perto da estrada nova de Santo Antão, o seu terreno que he sufficiente para safrejar-se 3,000 pães annuaes, he de grande producção, com excellentes mattas, e ricas madeiras de construcção; o engenho he levantado sobre fortes pilares de pedra e cal, móe com roda d'agua, cujo agua abunda de bons peixes, tem casa de purgar, encaixamento com 2 bons balcões de correr, serraria movida a agua, distilação de cobre etc., para distilar aguardente, tanque de madeira para mel, boa e espaçosa casa de vivenda, e mais obras necessarias ao engenho. He vendido á vista da escriptura de permuta, e de seus marcos respectivos: quem pretender, dirija-se á rua da Cadeia do Recife, loja n. 40, ou no convento do Carmo a fallar com o Rvm. Sr. Fr. Lino do Monte Carmello, e no mesmo engenho ácima, ou no engenho Aguas-Claras de Urucú'.

— Vende-se uma sorte de terras no municipio de Pilar, da provincia da Parahiba, que principia da extrema do engenho Pacatuba, seguindo pela estrada que vai do mesmo engenho para Guarabira, comprehendendo os sitios Cachoeira, Pedra d'Agua, Sapucaia, Coração, Massaranduba, Rio Secco e parte da aldeia, com a latitude da mencionada estrada para o norte, e confinando com os rios adjacentes, pela quantia de 4:500$000 por que foi avaliada no inventario que ultimamente se procedeu do extincto vinculo do morgado S. Salvador do mundo: quem pretender effectuar a compra dos mencionados terrenos, dirija-se ao engenho Velho, no municipio da capital da mesma provincia, ou ao engenho Boa-Vista, no municipio de Mamanguape, a tratar com seu proprietario o coronel Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque, certo de que fará negocio bastantemente razoavel e vantajoso.

ROMANCEF.

— Vendem-se os seguintes romances: de A. Dumas, o cavalleiro d'Harmental por 3$000 rs., Deos Dispõe por 6$000 rs., de Paulo de Kock sem gravata por 2$000 rs., de E. Sue, a buena-dicha por 2$500 rs., a Cabana de tio Thomaz por 2$000 rs.: na praça da Independencia ns. 14 e 16.

CASEMIRA PRETA SETIM A 5;500 O CORTE.

Mantas pretas de blond	a	10$000	
Panno preto muito fino	a	3$200	o covado.
Sarja preta lavrada	»	2$200	»
Setim preto macáo	»	2$700	»
Sarja preta hespanhola	»	1$600	»
Nobreza preta portugueza	»	1$600	»
Alpaca preta de lustre	»	600	»
Lenços de setim preto	»	1$600	»
Luvas de seda pretas	»	1$200	»

Vendem-se na rua do Queimado em frente do becco da Congregação, passando a botica a segunda loja n. 40, dão-se as amostras com penhor.

NOVAS INDIANAS A 400 O COVADO.

Vendem-se na loja de Henrique & Santos, na rua do Queimado n. 40, as novas indianas escocezas pelo diminuto preço de 400 o covado: dão-se as amostras com penhor,

— Vendem-se quartinhas da Bahia de todas as qualidades, por preço commodo: na rua do Vigario n. 8, taberna de João Simões de Almeida.

Proserpina.

Chegou pelo ultimo navio francez uma fazenda inteiramente nova, toda de seda furta-cores, com quadros largos, e a mais linda possivel; vende-se unicamente na loja de Henrique & Santos, pelo diminuto preço de 900 rs. a covado: na rua do Queimado n. 40, e dão-se amostras com penhor.

— Vende-se cebola de Lisboa para acabar a 1$500 o molho, a dinheiro ou a prazo, conforme se tratar: na rua do Queimado n. 38, primeiro andar.

CHAPÉOS PARA CRIADOS.

Acabam de chegar a praça da Independencia loja de chapéos ns. 24 a 30, chapéos oleados para pagens de muito boa qualidade e modernas formas.

CHAPÉOS PARA SENHORA.

Vendem-se por commodo preço, superfinos chapéos de seda e palha para senhora, com ricos enfeites, e dos mais modernos á venda no mercado: na praça da Independencia loja de chapéos, de Joaquim de Oliveira Maia.

NA RUA DO TRAPICHE N. 8.

Vendem-se cadeiras americanas de balanço, obra muito boa e de gosto, e vellas de espermacete proprias para bailes e theatros, tudo por barato preço.

DE MOLLAS.

Chegaram pela barca GUSTAVO, chapeos de molla de superior qualidade e elegantes formas, bem como chapéos de castor branco e preto, ditos de seda de formas modernas e excellente qualidade, os quaes se vendem por preço razoavel: na praça da Independencia loja de chapéos de Joaquim de Oliveira Maia ns. 24 a 30.

FEIJAÕ MULATINHO.

Na rua do Amorim n. 39, armazem de Manoel dos Santos Pinto, ha superior feijão mulatinho em saccas por preços razoaveis.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

GROSDENAPLE E SARJA DE SEDA.

Vende-se superior grosdenaple preto de seda a 1$600 o covado, sarja de seda preta larga a 1$600 o covado, setim de macáo a 2$000 ao covado: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

FUMO EM FOLHA.

Na rua do Amorim n. 39, armazem de Manoel dos Santos Pinto, ha muito superior fumo em folha para fazer charutos.

Vende-se superior sarja preta hespanhola.
Bengallas finas com lindos castões.
Meias de seda brancas e pretas para senhora.
Setim preto macau para colletes e vestidos.
Chales de crepe, bordados e estampados.
Saias brancas bordadas para senhora
Vestidos de cambraia a Pompadour.
Charutos Lanceiros.
Papel pintado para forro de sala.
Chocolate francez muito superior.
Agua de flor de laranja de muito boa qualidade.
No armazem de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

—Na rua do Trapiche n. 16, escriptorio de Brander a Brandis & C., vende-se por preços razoaveis.
Lonas, a imitação das de Russia, de muito boa qualidade.
Papel para imprimir, formato grande e pequeno.
Papel de cores em caixas sortidas, muito proprio para forrar chapéos.
Papel almaço e de peso, branco e azul, de boas qualidades.
Graxa para arreios de carro.
Candelabros de 6 luzes de feitio elegante.
Tapetes finos.
Alvaiade de zinco muito superior ao alvaiade commum, com o competente seccante.

DEPOSITO DO CHOCOLATE HYGIENICO DA FABRICA COLONIAL.

Este chocolate, o unico preparado com substancias puras, nutritivas e hygienicas: vende-se em casa de L. Lecomte Feron & C.: rua da Cruz n. 20.

Preços:

Extra-fino.	800	a lib.
Superior.	640	»
Fino.	500	»

ROLAO' FRANCEZ

Chegou de novo e se acha á venda a deliciosa pitada deste rolão francez, e só se encontrara na rua da Cruz n. 26, escriptorio, na loja de Cardeal, rua larga do Rosario n. 38, e na de Manoel José Lopes, na mesma rua n. 40.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

— Vende-se uma porção de fumo, proprio para cigarros, por preço commodo: na praia de Santa Rita, distilação do França.

— Vende-se uma carroça com arreios para cavallo, muito maneira e conveniente para serviço de algum sitio: na Praia de Santa Rita, distilação de França.

Manuaes de missa e de confissão.
Vendem-se por preço muito favoravel: na casa n. 6 da rua do Trapiche Novo.

— Vende-se uma mesa de jacarandá de meio de sala, por preço muito em conta; na rua Direita n. 2.

— Vende-se arroz pilado branco, em saccas, a 12$000, em arrobas a 2$000, e mais baixo á 1$600 a arroba: na rua Direita n. 2.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas e a retalho, no armazem da rua da Cadeia de Santo Antonio de materiaes por preço mais em conta.

CAL DE LISBOA A 4$000 RS.

Vendem-se barris com cal de Lisboa, chegado no ultimo navio a 4$000 por cada uma: na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se saccas grandes com muito superior farinha de mandioca por preço commodo: no armazem n. 16 do becco do Azeite de Peixe; ou a tratar com Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

—Vende-se farinha de mandioca muito superior, a 5$500 rs. a sacca; nos armazens de Luiz Antonio Annes Jacome, e no de José Joaquim Pereira de Mello, no caes da alfandega, e em porção, no escriptorio de Aranaga & Bryan, na rua do Trapiche-Novo n. 6, segundo andar.

SARJA PRETA E SETIM MACA'O.

Na rua do Crespo, loja n. 6, vende-se superior sarja hespanhola, muito larga, pelo diminuto preço de 2$300 e 2$600 o covado, setim macáo a 2$800 e 3$200 o covado, panno preto de 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 o covado.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes; assim como tambem vendem-se as tinas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

A 1$000, 2$500 e 5$000.

Vende-se melpomene de duas larguras com quadros achamalotados para vestidos de senhora a 1$ o covado; setim preto Macáo, excellente para vestidos a 2$ o covado; lenços de cambraia de linho finos bordados e bicos pela beira a 5$ cada um; cambraia de linho fina a 5$ a vara; assim como diversas fazendas por commodo preço: na rua da Cadeia do Recife loja da esquina n. 50.

— Vende-se um terreno de 50 palmos de frente e 150 de fundo, sito na rua do Sebo, bairro da Boa-Vista, do lado do sul, muito proprio para edificar uma boa casa ou qualquer estabelecimento, por ser no lugar mais alto da dita rua: a fallar na praça da Boa-Vista n. 6. botica.

Vende-se effectivamente alcool de 36 a 40 graos
em pipas, barris ou canadas: na Praia de Santa Rita, distilação de França.

ARROZ DO MARANHA'O.

Vende-se no armazem n. 16 do becco do Azeite do Peixe, por preço commodo.

VIDROS PARA VIDRAÇAS.

Vendem-se em caixas, em casa de Barthomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiore

—Vende-se muito bom leite: na rua Direita n. 129, primeiro andar.

—Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão.*

Farinha de mandioca.

Vende-se saccas grandes com farinha: no armazem de José Joaquim Pereira de Mello no caes da alfandega, e para porções a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

NOVO SORTIMENTO DE COBERTORES DE TODAS AS QUALIDADES.

Cobertores escuros a 720 rs., ditos grandes a 1$200 rs., ditos brancos de algodão de pello e sem elle, a imitação dos de papa, a 1$200 rs.: na loja da rua do Crespo n. 6.

PARA A QUARESMA.

Sarja preta hespanhola de primeira qualidade, setim preto muito superior, casimira preta franceza, dita setim, velludo preto superior, panno preto muito fino, com lustre e prova de limão, e de outras qualidades mais abaixo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

CAL VIRGEM.

a mais nova que ha no mercado, a preço commodo; na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do consumo, em barricas e as tinas: atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

RUA DO CRESPO N. 12.

Vende-se nesta loja superior damasco de seda de cores, sendo branco, encarnado, rôxo, por preço razoavel.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.
Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se um cabriolet com coberta e os competentes arreios para um cavallo, tudo quasi novo: para ver, no aterro da Boa-Vista, armazem do Sr. Miguel Segeiro, e para tratar no Recife rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

A 480 rs. a vara.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se cassas francezas muito finas, chegadas ultimamente, de gostos delicados, pelo barato preço de 480 rs. a vara: assim como tem um completo sortimento de fazendas finas, tudo por preço muito commodo.

Batatas

chegadas no brigue «Tarujo I»: no armazem de Tasso & Irmãos.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes alêm de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção d cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem outra alguma substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e á compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, perseverando em seu uso, conseguiram recobrar a saúde e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se á desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e presto recuperarão o beneficio da saúde.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre toda especie.
Alporcas.	Gota.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade. ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
	Mal-de-pedra.
Desinteria.	Manchas na cutis.
Dor de garganta.	Obstrucção de ventre.
« de barriga.	Phthisica ou consumpção pulmonar.
« nos rins.	
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
« venereas	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Temores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
« intermittentes.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se as bocetinhas a 800 réis. Cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar d'estas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

— Vende se um jumento e uma jumenta, proxima a parir, por preço commodo: na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vende-se o Chauveau, Theoria do Codo Penal, ultima edição em 3 volumes, inteiramente novo, por 30$000 rs.: na rua do Collegio n. 3, primeiro andar.

— Vendem-se luvas de retroz para homem a 500 rs. o par, meias pretas de seda para senhora a 600 rs. o par; a ellas antes que se acabem: na rua do Queimado n. 53, loja de miudezas.

Bom e commodo, para as familias.

Casas de cores fixas e de gostos muito modernos, pelo baratissimo preço de 200 rs. o covado, um completo sortimento de todas as fazendas por menos 10 e 20 por cento do seu valor, por se ter comprado uma grande porção dellas, de uma loja que findou: tem um grande e completo sortimento de pannos pretos e casemiras pretas, para todos os preços: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29, de José Moreira Lopes.

GOMMA.

Vendem-se saccas com gomma muito alva: na rua do Queimado n. 14.

FRESCAES OVAS

Vendem-se ovas do sertão, por preço commodo: na rua do Queimado n. 14.

Bom sortimento de brins, tanto para calça como para palitó.

Vende-se brim francez de quadros a 640 a vara, dito a 900 rs., dito a 1$280, riscado de listras de côr, proprio para o mesmo fim a 160 o covado: na rua do Crespo n. 6.

Pechincha igual só na California, ou no Passaio Publico n. 9.

Vendem-se peças de madapolão a 500, 1$, 2$, e 2$500 rs., a ellas antes que se acabem, pois os freguezes são muitos, e a fazenda he pouca.

Vinho PRR,

em barris de 5 em pipa: vende-se em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Chapéos abertos.

Chegaram a loja e fabrica de chapéos, de Joaquim de Oliveira Maia na praça da Independencia, os desejados chapéos de palha arrendados para homens e meninos, e que se vendem por preço modico.

Gros de Naples a 1$000 rs. o covado!
Na rua do Crespo n. 5, vendem-se ricos gros furta-cores, lisas e de quadros, lindos gostos, com um pequeno toque de mofo que pouco se conhece, pelo barato preço de 1$ o covado. Assim como se acha na mesma loja um lindo e variado sortimento de sedas que se vendem muito barato.

ESCRAVOS FUGIDOS.

ESCRAVO FUGIDO.

Em 28 de março pelas 7 horas da noite, desappareceu o escravo Domingos, natural do Bonito, com os signaes seguintes: altura regular, cor preta, cabellos carapinhos, rosto redondo, nariz chato e dentes limados; levou vestido calça de algodãozinho com listras azues, camisa de chita côr de rosa e sem chapéo, ou talvez um de couro que no mesmo dia desappareceu pertencente a outro escravo. Este preto he muito conhecido, não só pela mansidão com que falla, como tambem pela grande quantidade de pannos que tem no rosto e peitos, originados de venereo de que se estava curando, como se pode examinar pela ferida que tinha na verilha esquerda e com cuja perna deve coxear: quem o apprehender pode leva-lo a rua do Vigario n. 5, que sera' gratificado com generosidade.

—Desappareceu no dia 12 de junho do anno passado, da fazenda do Lordelo, na provincia do Rio de Janeiro, o escravo pardo, de nome Marcelino, estatura regular, magro, cabello não muito crespo, olhos regulares, nariz afilado, bons dentes, com principio de barba, idade 20 annos, pouco mais ou menos, com uma ferida na perna esquerda; levou 2 calças de algodão azul já usadas, 2 camisas de algodão americano, 1 japona de fustão, 2 mantas de algodão de Minas e 1 chapéo de lebre usado: quem o pegar, leve-o a Francisco Ribeiro Pires, na rua Formosa, que será gratificado generosamente.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.

Desappareceu no dia 6 de dezembro do anno proximo passado, Benedicta, de 14 annos de idade, vesga, côr acaboclada; levou um vestido de chita com listras côr de rosa e de café, e outro tambem de chita branco com palmas, um lenço amarello no pescoço já desbotado: quem a apprehender conduza-a á Apipucos, no Oiteiro, em casa de João Leite de Azevedo, ou no Recife, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação ácima.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO